



## **RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO NO GRAU DE CAPACIDADE DE NÍVEIS 2 E 3 DO MODELO IA-CM DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**Ao Senhor Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**

**Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.**

Senhor Presidente,

O presente relatório foi elaborado com vistas a apresentar os resultados das análises realizadas pelos representantes designados pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), com o objetivo de **validar a autoavaliação no grau de capacidade Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) da Atividade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO)**, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA).

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Estrutura Internacional de Normas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Desse modo, deve auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, o CONACI editou a Resolução Nº 006/2019 que aprovou o modelo IA-CM como referencial metodológico no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno. Esse modelo tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

O CONACI criou, através da Portaria Nº 004/2022, a Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM para promover a cooperação técnica entre seus membros com vistas a apoiar o Conselho na iniciativa de fomentar a implantação do IA-CM nos entes nacionais.

Em 2022, a Controladoria Geral da União (CGU) disponibilizou ao CONACI, o acesso ao módulo do IA-CM do sistema informatizado de auditoria *e-Aud* para que os membros do Conselho possam realizar seus processos de autoavaliação e validação do IA-CM através do referido sistema.

Nesse sentido, o CONACI, através da sua Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM, tem promovido a validação externa da autoavaliação do IA-CM dos entes que manifestem interesse. Pactuou-se que o CONACI seria responsável pela validação da autoavaliação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Para o presente trabalho, a equipe de validação externa do CONACI foi formada pelos seguintes representantes:



- Luciana Cássia Nogueira – Auditora Geral da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
- Renato Marciano da Silva – Assessor de Planejamento da Subcontroladoria de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte
- Rodolfo Emanuel Lima Serrano – Gerente Executivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado da Paraíba

O presente trabalho contou com o apoio consultivo da CGU para auxiliar eventuais dúvidas da equipe de validação externa do CONACI. O grupo consultivo da CGU foi composto pelos seguintes Auditores Federais de Finanças e Controle:

- Sérgio Filgueiras de Paula
- Leonardo Modesti Donin

## **2. O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)**

A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo The Institute of Internal Auditors Foundation Research (IIARF), envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do IIA. O modelo foi lançado em 2009 e atualizado em 2017.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves a partir de uma unidade menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Desse modo, o modelo IA-CM se presta a ser:

- uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental;
- uma ferramenta de planejamento estratégico;
- um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva;
- um conjunto de “melhores práticas” a serem observadas; e
- um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM está estruturado em 5 níveis de maturidade (1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado) e 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e Accountability; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (key Process Area - KPA), conforme pode ser visualizado na figura a seguir:



Figura 1.5  
Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4			
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
		A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho / value-for-money - KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15
		Profissionais qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8		Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPA devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a UAIG atinja um determinado nível de capacidade.

### 3. ESCOPO E METODOLOGIA

O presente trabalho teve por objetivo principal confirmar a existência e a institucionalização, conforme o caso, das atividades essenciais consideradas atendidas no **Relatório de Autoavaliação do IA-CM da unidade de auditoria interna da CGE-GO, anexo ao presente Relatório de Validação, compreendendo KPAs dos nível 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado)**. Além disso, buscamos auxiliar a unidade a estabelecer um plano de ação em relação às oportunidades de melhoria identificadas.

A valiação da auto avaliação foi realizada no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2022 com base no referido Relatório de Autoavaliação e na documentação disponibilizada pela CGE/GO no módulo do IA-CM do sistema informatizado *e-Aud*, compreendendo arcabouço normativo e práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho.

Entre os dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2022, a equipe de validação externa realizou a etapa presencial do processo na cidade de Goiânia-GO, onde foi cumprida a seguinte agenda em conjunto com a CGE/GO:

- Reuniões para apresentação do modelo IA-CM com o Governador do Estado de Goiás; com o Secretário de Estado de Governo de Goiás e com o Secretário de Estado da Saúde de Goiás;
- Reuniões com o Controlador-Geral do Estado de Goiás e com servidores da CGE/GO;



- Apresentações sobre a estrutura organizacional, funções/atividades, programa de compliance e gestão de riscos e principais sistemas informatizados da CGE/GO;
- Avaliação de evidências complementares em documentos e em sistemas informatizados.

As avaliações do IA-CM foram registradas considerando a seguinte estrutura:

- Avaliação quanto à Existência: existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial na CGU, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe).
- Avaliação quanto à Institucionalização: uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades.
- Recomendações: medidas propostas com vistas a inserir nos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou a promover sua institucionalização na cultura da organização (ações necessárias), ou aperfeiçoar processos internos já institucionalizados (ações recomendadas).

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos:

- uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos; sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
- um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas;
- o **nível de capacidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

#### 4. RESULTADO DA VALIDAÇÃO

A tabela a seguir demonstra o percentual de atendimento das atividades essenciais para cada KPA dos níveis 2 e 3.

Nível 3 - Integrado					
KPA 3.2 Serviços de Consultoria Autoavaliação: 100%	KPA 3.5 Criação de Equipes e Competências Autoavaliação: 66,6%	KPA 3.7 Estrutura de Gestão da Qualidade Autoavaliação: 8,3%	KPA 3.10 Medidas Desempenho Autoavaliação: 100%	KPA 3.12 Coordenação com outros Grupos de Revisão Autoavaliação: 80%	KPA 3.15 CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível Autoavaliação: 100%
	KPA 3.4 Profissionais Qualificados Autoavaliação: 37,5%		KPA 3.9 Informações de Custos Autoavaliação: 14,3%		KPA 3.14 Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI Autoavaliação: 87,5%
KPA 3.1 Auditoria de Desempenho / Value for Money Autoavaliação: 36,4%	KPA 3.3 Coordenação da Força de Trabalho Autoavaliação: 50%	KPA 3.6 Planos de Auditoria Baseados em Riscos Autoavaliação: 16,6%	KPA 3.8 Relatórios de Gestão de Auditoria Interna Autoavaliação: 83,3%	KPA 3.11 Componente Essencial da Equipe de Gestão Autoavaliação: 87,5%	KPA 3.13 Mecanismos de Financiamento Autoavaliação: 25%
Nível 2 - Infraestrutura					



<b>KPA 2.1</b> Auditoria de Conformidade Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.3</b> Desenvolvimento Profissional Individual Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.5</b> Estrutura de Práticas Profissionais e de processos Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.7</b> Orçamento Operacional de Auditoria Interna Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.8</b> Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.10</b> Acesso Pleno a Informações, Ativos e Pessoas da Organização Autoavaliação: <b>100%</b>
	<b>KPA 2.2</b> Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.4</b> Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das partes interessadas Autoavaliação: <b>100%</b>	<b>KPA 2.6</b> Plano de Negócios da Auditoria Interna Autoavaliação: <b>100%</b>		<b>KPA 2.9</b> Fluxo de Reportes da Auditoria Estabelecido Autoavaliação: <b>100%</b>
<b>Institucionalizado</b>					
<b>Não Institucionalizado</b>					
<b>Não Existe</b>					

## 5. CONCLUSÃO

Com base na validação realizada, concordamos com as informações constantes do Relatório de Autoavaliação do IA-CM da Controladoria Geral do Estado de Goiás (em anexo), incluindo as ações necessárias e recomendáveis propostas para atingir o NÍVEL 3 (INTEGRADO).

Com relação ao resultado da avaliação no modelo IA-CM, concluímos que **Atividade de Auditoria Interna desempenhada pela Controladoria Geral do Estado de Goiás:**

- **Está posicionada no NÍVEL 2 (INFRAESTRUTURA) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM** com todas as atividades essenciais dos 10 KPAs do referido nível existentes e institucionalizadas;
- **Institucionalizou 56,9% das atividades essenciais e 20% dos KPAs do NÍVEL 3 (INTEGRADO).**

## 6. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento do presente Relatório ao Senhor Controlador-Geral do Estado de Goiás, como resultado da validação realizada pelo Conselho Nacional de Controle Interno sobre a autoavaliação IA-CM da CGE/GO.

09 de dezembro de 2022

**RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO**

**Coordenador da Câmara Técnica de Auditoria e IA-CM**



**CONACI**<sup>®</sup>  
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO  
CÂMARA TÉCNICA DE AUDITORIA E IA-CM**

## **ANEXO**

### **RELATÓRIO AUTOAVALIAÇÃO DO IA-CM CGE-GO**

# RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO IA-CM

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Outubro/2022

# RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO IA-CM

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### OBJETIVO

Apresentar o resultado da autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da CGE/GO, com base no modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com o Banco Mundial no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CGU, a CGDF, o Serpro e o CONACI, e as ações necessárias e recomendáveis para suprir lacunas e aproveitar oportunidades de melhoria, de modo a orientar a priorização de ações estruturantes da função de Auditoria Interna.

### MODELO IA-CM

O modelo IA-CM visa possibilitar, em qualquer organização, a identificação dos elementos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

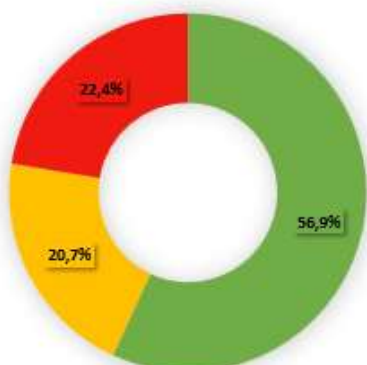
### RESULTADOS

Em agosto/setembro/2022 a autoavaliação foi submetida à revisão independente feita por membros da Controladorias do Estado da Paraíba, Controladoria do Estado de Minas Gerais e Controladoria do Município de Belo Horizonte, no âmbito do Acordo de Cooperação firmado entre a CGU, a CGDF, o Serpro e o CONACI. Os resultados apresentados neste relatório incluem os ajustes e considerações feitas pelo grupo revisor.

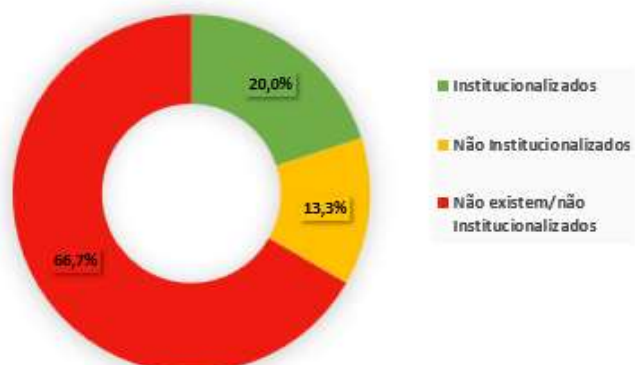
Na autoavaliação os resultados indicaram para o **Nível 2**, atendimento integral de 100% das Atividades Essenciais e dos KPAs.

Para o **Nível 3** a autoavaliação demonstrou atendimento de 20% dos KPAs e 56,9% das atividades essenciais.

**Nível 3 - Atividades Essenciais**

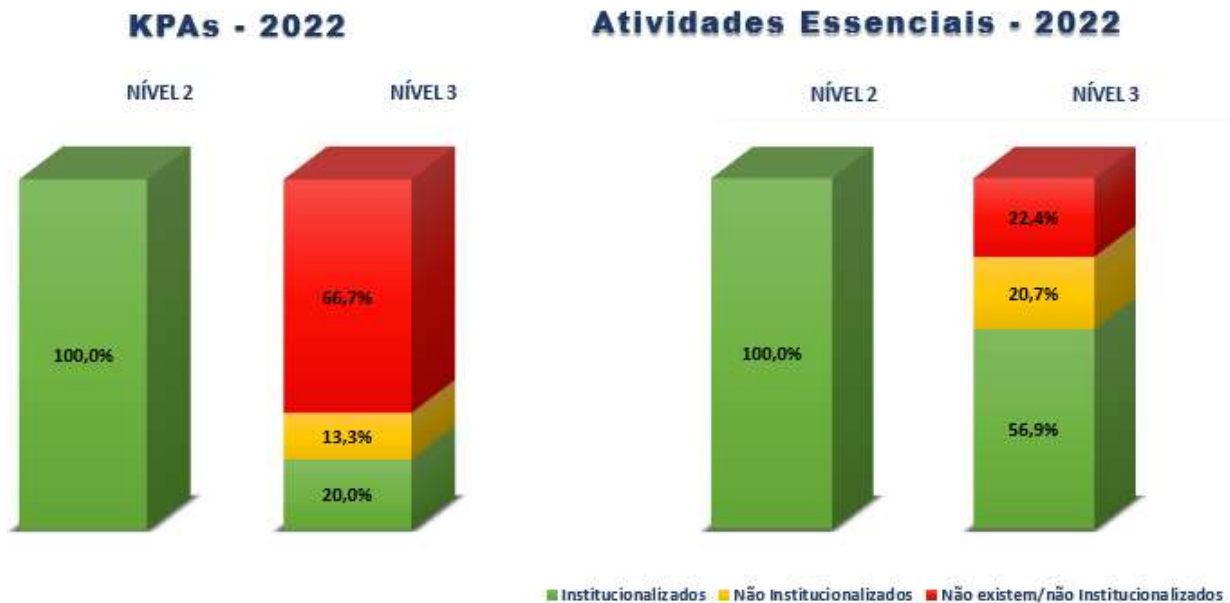


**Nível 3 - KPAs**





## DESEMPENHO 2022



## CONCLUSÃO

A Auditoria Interna da CGE-GO cumpre 100% das atividades essenciais do nível 2, atendendo integralmente todos os KPAs

Para o nível 3 a avaliação indica o atingimento de 56,9% das atividades essenciais do nível 3, atendendo aos KPAs 3.2, 3.10 e 3.15.

O modelo IA-CM estabelece que o atingimento de determinado nível está condicionado a dominar e institucionalizar todos os KPAs daquele nível. A CGE, até 30/05/2022, data da conclusão da autoavaliação, atingiu o nível 2, estando em andamento as demais ações necessárias para a implementação do nível 3.

Assim, propomos a revisão do plano de ações a partir dos resultados da autoavaliação com foco no atingimento de 100% dos KPAs do nível 3.

Informações adicionais, incluindo o escopo e a metodologia adotada, podem ser obtidas no Relatório de Autoavaliação do Modelo IA-CM

## PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- Aprovar as ações necessárias e recomendáveis para os KPAs avaliados no presente instrumento, conforme detalhamento no Anexo 1;
- Concluir as ações em andamento para a institucionalização das atividades essenciais dos KPAs 3.1 e 3.9.
- Revisar o Plano de Ação e concentrar esforços para institucionalização das atividades essenciais dos KPAs 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14 a fim de assegurar o atingimento do nível 3;

Informações adicionais, incluindo o escopo e a metodologia adotada, podem ser obtidas no relatório<sup>1</sup> a seguir.

<sup>1</sup> A elaboração deste relatório, com as devidas adaptações, foi baseada no modelo utilizado pelo SERPRO em sua autoavaliação e disponibilizado para a CGE/GO.

## Sumário

1. OBJETIVO .....	4
2. MODELO IA-CM .....	4
3. ESCOPO .....	6
4. RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO .....	6
5. CONCLUSÃO .....	8
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	9
7. ANEXO 1 .....	10

## 1. OBJETIVO

Apresentar o resultado da autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da CGE-GOÍÁS, com base no modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com o Banco Mundial, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CGU, a CGDF, o Serpro e o CONACI, e as ações necessárias e recomendáveis para estabelecer plano de ação para suprir lacunas e aproveitar oportunidades de melhoria, de modo a orientar a priorização de ações estruturantes da função de Auditoria Interna.

## 2. MODELO IA-CM

O IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) foi desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), sob coordenação do *The Institute of Internal Auditors Foundation Research* (IIARF) e apoio do Banco Mundial, e visa possibilitar, em qualquer organização, a identificação dos elementos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de Auditoria Interna, doravante referenciada como AI.

Assim, o IA-CM representa:

- **um veículo de comunicação:** uma base para comunicar o que se entende por uma AI efetiva e como ela serve à organização e às partes interessadas, além de mostrar a importância da atividade de AI aos responsáveis pela tomada de decisão;
- **uma estrutura para avaliação:** um modelo para avaliar as capacidades de uma atividade em relação aos padrões e práticas profissionais de auditoria interna, quer seja a partir da autoavaliação, quer seja pela condução de uma avaliação externa;
- **um roteiro para a melhoria contínua:** um guia para a construção de capacidades que definirão os passos que uma organização seguirá para estabelecer e reforçar a sua atividade de AI.

Atualizado em 2017, o modelo IA-CM é composto de 41 processos-chave, também conhecidos como KPAs (*key process areas*), relativos aos processos de Auditoria Interna, constituídos por atividades essenciais que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a AI alcance os objetivos pretendidos.

Para cada KPA são definidos objetivos, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais são cruciais para o domínio dos KPAs pela Auditoria Interna, sendo avaliadas em duas dimensões: a primeira relacionada a formalização/realização da atividade e a segunda sua internalização, ou seja, a institucionalização na organização, de modo a incorporá-la na cultura da AI. Assim, ambas dimensões devem estar presentes e serem práticas sustentáveis para que a Auditoria Interna possa atingir o nível de maturidade desejado.

O modelo IA-CM está estruturado em 6 elementos organizacionais, distribuídos em 5 níveis de maturidade, perfazendo um total de 41 macroprocessos chaves, conforme Tabela 1 a seguir. Os KPAs destacados em verde estão sob governança direta da Auditoria Interna, enquanto os demais dependem de outras unidades da organização.

I. Serviços e Papeis da AI	II. Gerenciamento de Pessoas	III. Práticas Profissionais	IV. Gerenciamento do Desempenho e Accountability	V. Cultura e Gerenciamento Organizacional	VI. Estruturas e Governança
<b>Nível 5 - Otimizado</b>					
<b>KPA 5.1</b> AI reconhecida como Agente-Chave de Mudança	<b>KPA 5.3</b> Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais	<b>KPA 5.5</b> Melhoria Contínua em Práticas Profissionais	<b>KPA 5.6</b> Desempenho Final e Valor para a Organização Alcançada	<b>KPA 5.7</b> Relações Efetivas e Permanentes	<b>KPA 5.8</b> Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI
	<b>KPA 5.2</b> Projeção da Força de Trabalho	<b>KPA 5.4</b> Planejamento Estratégico da AI			
<b>Nível 4 - Gerenciado</b>					
<b>KPA 4.1</b> Avaliação Geral da Governança, Gestão de Riscos e Controles	<b>KPA 4.4</b> AI Contribui para o Desenvolvimento da Gestão	<b>KPA 4.5</b> Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Riscos da Organização	<b>KPA 4.6</b> Integração de Medidas de Desempenhos Qualitativas e Quantitativas	<b>KPA 4.7</b> CAE Aconselha e Influencia a Gerência de Mais Alto Nível	<b>KPA 4.8</b> Supervisão Independente da Atividade de Auditoria Interna
	<b>KPA 4.3</b> A Atividade de AI Apoiava Classes Profissionais				
	<b>KPA 4.2</b> Planejamento da Força de Trabalho				
<b>Nível 3 - Integrado</b>					
<b>KPA 3.2</b> Serviços de Consultoria	<b>KPA 3.5</b> Criação de Equipes e Competências	<b>KPA 3.7</b> Estrutura de Gestão da Qualidade	<b>KPA 3.10</b> Medidas de Desempenho	<b>KPA 3.12</b> Coordenação com outros Grupos de Revisão	<b>KPA 3.14</b> Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI
	<b>KPA 3.4</b> Equipe Profissionalmente Qualificada				
<b>KPA 3.1</b> Auditoria de Desempenho / Value for Money	<b>KPA 3.3</b> Coordenação da Força de Trabalho	<b>KPA 3.6</b> Planos de Auditoria Baseados em Riscos	<b>KPA 3.9</b> Informações de Custos	<b>KPA 3.11</b> Componente Essencial da Equipe de Gestão	<b>KPA 3.13</b> Mecanismos de Financiamento
	<b>KPA 3.3</b> Coordenação da Força de Trabalho				
<b>Nível 2 - Infraestrutura</b>					
<b>KPA 2.1</b> Auditoria de Conformidade	<b>KPA 2.3</b> Desenvolvimento Profissional Individual	<b>KPA 2.5</b> Estrutura de Processos e Práticas Profissionais	<b>KPA 2.7</b> Orçamento Operacional de Auditoria Interna	<b>KPA 2.8</b> Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna	<b>KPA 2.10</b> Acesso Total a Informações, Ativos e Pessoas da Organização
	<b>KPA 2.2</b> Identificação e Recrutamento de Pessoas Habilidosas				
<b>Nível 1 - Inicial:</b> <i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					

**Tabela 1.** Matriz de uma página do modelo IA-CM. *Key Process Areas* distribuídos entre 5 níveis e 6 elementos.

### 3. ESCOPO

O escopo contemplou a avaliação de atendimento dos objetivos, das atividades essenciais e das práticas de institucionalização relativas aos KPAs do nível 2 e do nível 3, sob a seguinte perspectiva:

- avaliação quanto à **existência**, de modo a identificar **se há procedimento interno formalizado** que estabeleça a aplicação da atividade essencial na AI;
- avaliação quanto à **institucionalização**, com vistas à análise da **efetiva presença na cultura da organização das atividades essenciais, por meio de processos sistematizados, repetíveis e homoganeamente aplicados** pelas equipes de auditoria.
- embasamento referencial que detalha como as atividades essenciais previstas existem ou estão internalizadas pela AI;
- evidências que permitem à auditoria interna comprovar a aplicação das atividades essenciais;
- ações para o tratamento das ausências ou insuficiências detectadas, sendo divididas em ações necessárias, cuja realização é imprescindível para o atendimento da atividade essencial, e ações recomendáveis, cuja realização configuram-se como relevantes à melhoria das práticas realizadas pela AI.

A autoavaliação foi conduzida considerando os normativos e referenciais existentes e nas práticas realizadas pela AI aplicadas nos processos de trabalho.

### 4. RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO

Desde 2019 e ao longo de 2020, 2021 e 2022 a CGE-GO implementou diversas ações com o foco nas atividades essenciais previstas nos KPAs dos níveis 2 e 3 com o propósito de avançar no modelo IA-CM.

Em julho de 2022 foi concluída uma nova autoavaliação que refletiu os avanços em relação às realizadas anteriormente, consolidando as ações desenvolvidas.

Destacamos as principais entregas com foco no atendimento dos KPAs dos níveis 2 e 3:

1. Implantação e expansão do Programa de Compliance Público, com destaque para a Consultoria da Gestão de Riscos e a formação do ranking do Compliance;
2. Consultoria em Gestão de Riscos para 31 projetos prioritários e estratégicos do Governo;
3. Economia potencial de mais R\$800.000.000,00 para o Estado de Goiás, fruto da melhoria em diversos processos de trabalho.
4. Capacitação de 2.513 e 788 pessoas em Gestão de Riscos, sendo 492 membros da alta gestão, até maio/2022.
5. Regulamento da CGE – Decreto 9.543/2019;
6. Lei Orgânica da CGE – Lei 20.986/2021
7. Portaria - 040/2021-CGE - Estrutura as ações de controle da CGE-GO
8. Elaboração da Carta de Serviços e Cadeia de Valor da CGE-Goiás;
9. Planejamento Estratégico 2020-2023;

10. Monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico com a elaboração do Relatórios de Gestão Estratégica – CGE de 2020 e de 2021;
11. Mapeamento de Competências do Desenvolvimento Institucional e da Auditoria Interna e desenvolvimento do Sistema de Gestão por Competências
12. Implementação do Plano de Desenvolvimento da CGE – Portaria 133/2020-CGE-GO e do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI
13. Capacitação e Cursos/Treinamentos para o desenvolvimento institucional e específico em Auditoria Interna;
14. Capacitação dos auditores no treinamento do IIA – AUDI1-EOP e AUDI2-EOP;
15. Aperfeiçoamento na elaboração do Plano Operacional das Ações de Controle - POAC;
16. Institucionalização do Monitoramento e avaliação do POAC;
17. Desenvolvimento de trabalhos conjuntos e coordenação com outros grupos de revisão;
18. Realização de auditorias de conformidade padronizadas e repetíveis, nos moldes do IPPF;
19. Desenvolvimento de metodologia para apuração de custos da atividade de Auditoria Interna.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da autoavaliação dos níveis 2 e 3 com os conceitos atribuídos às atividades essenciais de cada KPA. Cabe ressaltar que o modelo IA-CM estabelece a necessidade de dominar e institucionalizar todas as atividades essenciais do KPA para considerá-lo institucionalizado.

Nível	KPA	Atividades Essenciais														
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	
	KPA 2.2	2	3	4	5	6										
	KPA 2.3	2	3	4	5	6										
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.7	2	3	4	5											
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.10	2	3	4	5											
NÍVEL 3	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2				
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5					
	KPA 3.3	2	3	4	5											
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7									
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8			
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7			
	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7									
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8								
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9		
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 3.12	2	3	4	5	6										
	KPA 3.13	2	3	4	5											
	KPA 3.14	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 3.15	2	3													

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Tabela 2. Identificação de atendimento das atividades essenciais para os KPAs dos níveis 2 e 3

Algumas considerações com base na Tabela 2:

- Houve institucionalização de 100% dos KPAs do nível 2 e 20% dos KPAs do nível 3 (3 de 15);
- 100% das atividades essenciais dos KPAs do nível 2 e 56,9% das atividades essenciais dos KPAs do nível 3 foram institucionalizadas;
- As atividades essenciais do KPA 3.1 (Nível 3) já contam com procedimentos internos formalizados, necessitando da efetiva presença na cultura da organização por meio de processos sistematizados, repetíveis e homogeneamente aplicados para sua institucionalização;

Informações adicionais quanto ao detalhamento da autoavaliação podem ser encontradas no **Anexo I** do presente Relatório.

## 5. CONCLUSÃO

A Tabela 3 a seguir demonstra o percentual de atendimento das atividades essenciais para cada KPA dos níveis 2 e 3.

Nível 3 - Integrado					
KPA 3.2 Serviços de Consultoria Autoavaliação: 100%	KPA 3.5 Criação de Equipes e Competências Autoavaliação: 66,6%	KPA 3.7 Estrutura de Gestão da Qualidade Autoavaliação: 8,3%	KPA 3.10 Medidas Desempenho Autoavaliação: 100%	KPA 3.12 Coordenação com outros Grupos de Revisão Autoavaliação: 80%	KPA 3.15 CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível Autoavaliação: 100%
	KPA 3.4 Profissionais Qualificados Autoavaliação: 37,5%		KPA 3.9 Informações de Custos Autoavaliação: 14,3%		KPA 3.14 Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI Autoavaliação: 87,5%
KPA 3.1 Auditoria de Desempenho / Value for Money Autoavaliação: 36,4%	KPA 3.3 Coordenação da Força de Trabalho Autoavaliação: 50%	KPA 3.6 Planos de Auditoria Baseados em Riscos Autoavaliação: 16,6%	KPA 3.8 Relatórios de Gestão de Auditoria Interna Autoavaliação: 83,3%	KPA 3.11 Componente Essencial da Equipe de Gestão Autoavaliação: 87,5%	KPA 3.13 Mecanismos de Financiamento Autoavaliação: 25%
Nível 2 - Infraestrutura					
KPA 2.1 Auditoria de Conformidade Autoavaliação: 100%	KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual Autoavaliação: 100%	KPA 2.5 Estrutura de Práticas Profissionais e de processos Autoavaliação: 100%	KPA 2.7 Orçamento Operacional de Auditoria Interna Autoavaliação: 100%	KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna Autoavaliação: 100%	KPA 2.10 Acesso Pleno a Informações, Ativos e Pessoas da Organização Autoavaliação: 100%
	KPA 2.2 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas Autoavaliação: 100%	KPA 2.4 Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das partes interessadas Autoavaliação: 100%	KPA 2.6 Plano de Negócios da Auditoria Interna Autoavaliação: 100%		KPA 2.9 Fluxo de Reportes da Auditoria Estabelecido Autoavaliação: 100%
Institucionalizado					
Não Institucionalizado					
Não Existe					

**Tabela 3.** Percentual de atendimento das atividades essenciais para os KPAs dos níveis 2 e 3.

A autoavaliação do modelo IA-CM identificou o atendimento de 100% das atividades essenciais relativas ao nível 2 e 56,9% das atividades essenciais dos KPAs do nível 3.

Considerando o atendimento integral das atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas dos KPAs do nível 2, conclui-se que a CGE/GO possui os requisitos necessários para avançar para o nível 2 de capacidade do modelo IA-CM, uma vez que o avanço pressupõe o atendimento integral de todos os KPAs do nível.

No nível 3 os KPAs 3.2, 3.10 e 3.15 foram atendidos integralmente. Para avançar para o nível 3 de capacidade do modelo IA-CM é necessário a institucionalização dos KPAs 3.1, 3.9 e uma ação direcionada para implementar e institucionalizar práticas que atendam integralmente os KPAs 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14.

## 6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista as considerações realizadas com base na autoavaliação, propõe-se o encaminhamento do presente relatório a fim de:

- Aprovar as ações necessárias e recomendáveis para os KPAs avaliados no presente instrumento, conforme detalhamento no Anexo 1;
- Concluir as ações em andamento para a institucionalização das atividades essenciais dos KPAs 3.1 e 3.9;
- Revisar o Plano de Ação e concentrar esforços para implementação e institucionalização das atividades essenciais dos KPAs 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13 e 3.14 a fim de assegurar o atingimento do nível 3;

Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica

Antônio Fábio Jubé Ribeiro  
Coordenação Geral  
[antonio.ribeiro@goias.gov.br](mailto:antonio.ribeiro@goias.gov.br)

Valéria Cristina Corrêa Rocha  
Elaboração e Coordenação Técnica  
[valeria.rocha@goias.gov.br](mailto:valeria.rocha@goias.gov.br)

Outubro/2022



## KPA 2.1 - Auditoria de Conformidade – Autoavaliação

Objetivo		Existência	Institucionalização	Comentários
1. Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.		Sim	Sim	Todas as atividades essenciais do KPA estão previstas na Portaria 040/2021-CGE. Os trabalhos de auditoria analisados (Auditorias no DETRAN e na Secretaria de Economia apresentam características do conceito de auditoria de conformidade utilizado no modelo IA-CM). Consta no Plano Operacional de Ações de Controle - POAC 2022 as auditorias previstas para o exercício.
Atividade Essencial		Existência	Institucionalização	Comentários
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.		Sim	Sim	Os serviços de avaliação da gestão pública e auditoria interna estão previstos na Lei da Organização Administrativa do Estado e no Regulamento da CGE (Art 19). A Lei Orgânica (Lei 20.986/21, Art 2º, VI e Art. 4º, I ) define as funções a serem desempenhadas pela CGE com o propósito de melhorar a gestão governamental e aumentar e proteger o valor institucional das instituições públicas com ênfase nos serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos. As ações de controle na CGE que se referem aos serviços de avaliação (assurance) e consultoria, seus princípios, as normas, o código de ética da atividade e a definição de auditoria interna, segundo as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF do IIA, estão estabelecidos na Portaria 040/2021-CGE -GO
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	As ações de controle são iniciadas com a emissão da Ordem de Serviço. Há previsão de que, sempre que possível, seja realizada reunião de apresentação com o órgão ou entidade no qual será realizada a ação de controle - Portaria 040/2021 - CGE ANEXO ÚNICO - Art. 4º e 9º. As auditorias de conformidade adotam esta prática.
	3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	Sim	Para as ações de controle de auditoria, há previsão de identificação dos critérios relevantes - Portaria 040/2021 - CGE - ANEXO ÚNICO - Art. 9º. Os critérios constam no plano de trabalho e são direcionados para a avaliação e melhoria da gestão.
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Sim	Para as ações de controle de auditoria, há previsão, na fase de planejamento, de discussão e obtenção da concordância dos gestores da unidade auditada sobre o objeto da ação de controle e os critérios a serem utilizados, inclusive com a apresentação da Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento (MIPP) Portaria 040/2021 - CGE - ANEXO ÚNICO - Art. 9º, § 1º. As equipes realizaram diversas reuniões com as Pastas auditadas (DETRAN e ECONOMIA) para colher informações quanto ao fluxo e funcionamento do objeto auditado. Foi apresentado e discutido com os Gestores e equipes técnicas das Pastas e, houve a aprovação do material apresentado por todas elas.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Sim	Na fase de planejamento há subsídios para o levantamento da estrutura de controle - Portaria 040/2021-CGE ANEXO ÚNICO - Art. 57, I. Existe orientação para a avaliação dos riscos e controles internos e a metodologia está estabelecida.
	3.5 Revisar os controles chaves e identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Sim	Sim	É feita avaliação dos riscos e controles internos com a utilização de um modelo da matriz de riscos e controles
	3.6 Identificar os objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	Na fase de planejamento há subsídios para facilitar a definição de objetivos, de escopo, de técnicas e de metodologias a serem empregadas - Portaria 040/2021 - CGE ANEXO ÚNICO - Art. 11 § 1º, Art. 57, II. Por meio da matriz de planejamento, são documentados o objeto da auditoria, questões de auditoria e testes a serem aplicados para o trabalho
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	As normas preveem no processo de planejamento de auditoria a elaboração de um plano de auditoria detalhado - Portaria 040/2021 - CGE - ANEXO ÚNICO - Art. 57 III. A matriz de planejamento contempla

				os requisitos de um plano de auditoria.
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	Na fase de execução da auditoria há aplicação dos procedimentos e dos exames específicos, conforme previsto na fase de planejamento.
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Sim	Na fase de execução da auditoria há previsão de documentar a aplicação dos procedimentos específicos previstos na fase de planejamento. Os procedimentos são documentados em papéis de trabalho que demonstram o desenvolvimento da auditoria, além dos anexos com as informações levantadas e evidências. A documentação é instruída em processos no SEI.
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	Na fase de execução da auditoria é feita a coleta e a análise de evidências adequadas e suficientes para suportar conclusões específicas.
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	Na fase de execução da auditoria há previsão para que se chegue a conclusões específicas e, quando necessário, se elabore recomendações apropriadas. As informações são avaliadas, para se chegar a conclusões. São elaboradas recomendações ou propostas de encaminhamentos por meio de IA - Informes de Auditoria, que são detalhados e os apontamentos são separados por ações que necessitam medidas corretivas (SAC) e recomendações para a melhoria na gestão (IAC).
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	Os documentos utilizados para comunicação dos resultados do trabalho estão estabelecidos na norma. Foi adotada a prática de realizar reunião com os gestores da pasta auditada para apresentar o resultado dos trabalhos, possibilitar a discussão ou a busca conjunta de soluções e para acordar as ações a serem implementadas pelo órgão ou entidade. Os Informes de Auditoria são detalhados e os apontamentos são separados por ações que necessitam de medidas corretivas (SAC) e recomendações para a melhoria na gestão (IAC).
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	Há uma Gerência de auditoria de monitoramento responsável por aferir e colaborar no cumprimento das solicitações e recomendações feitas pelas equipes de auditoria, bem como avaliar a qualidade das SACs e IACs. O controle do atendimento das recomendações também é feito pela equipe que realizou as auditorias. As informações decorrentes do monitoramento das recomendações de auditoria são utilizadas como insumo para o planejamento das atividades.

**KPA 2.1 - Auditoria de Conformidade - Ações**

Atividade Essencial	Ações Recomendáveis
1. Objetivo e Atividades Essenciais 3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4	Promover capacitação contínua das equipes de auditoria em temas que melhorem a qualidade das recomendações, planejamento, análise de dados etc. Realizar auditorias de conformidade por meio de processos sistematizados, repetíveis e homoganeamente aplicados pelas equipes de auditoria
4.2 2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados	Padronizar a nomenclatura dos papéis de trabalho e cabeçalhos
5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação). Revisar os controles chaves e identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Definir a área responsável pelo monitoramento das auditorias Formalizar “Termo de Aceitação de Risco” pela gestão, como forma de encerrar o monitoramento de recomendações não atendidas

## KPA 2.2 - Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.	Sim	Sim	Os profissionais responsáveis por desempenhar os trabalhos de auditoria interna integram o quadro permanente da CGE-GO, são ocupantes dos cargos de Gestor de Finanças e Controle, selecionados por meio de concurso público. As atribuições exclusivas estão definidas em lei específica e as competências, habilidades e atitudes necessárias para desempenho das atividades foram mapeadas e disseminadas.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	O Plano Operacional das Ações de Controle - POAC identifica e define os trabalhos de auditoria a serem realizados a cada ciclo.
3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim	As competências das áreas de Auditoria e Inspeção da Subcontroladoria de Controle Interno e Correição foram mapeadas e registradas no Sistema CGENet. No processo de mapeamento de competências das áreas houve a capacitação e a participação das chefias e dos representantes designados. No Regulamento constam as competências das áreas e as atribuições dos titulares e a Lei Orgânica traz a vinculação ao quadro de pessoal e os requisitos para a sua ocupação.
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Sim	O Regulamento da CGE prevê a descrição de trabalhos para os cargos.
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim	A Lei nº 16.921/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, define as atribuições e a remuneração do cargo de gestor de finanças e controle. A Lei nº 18.441/2014, que institui o Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, detalha as atribuições do referido cargo. Já a Lei que estabelece a organização administrativa do poder Executivo, nº 20.491/2019, estabelece as posições (gerente, superintendente, assessor de controle interno e coordenação) e remunerações equivalentes à relevância de cada posição.
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAE – Chief Audit Executive) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim	O processo de recrutamento de profissionais de auditoria é realizado por meio de concurso público e para a alocação é considerada os conhecimentos, as habilidades e as atitudes dos profissionais e as necessárias para exercício nas áreas. A Lei nº 20.986, de 06.04.2021, (Lei Orgânica da CGE) prevê nos artigos 6º e 7º os requisitos para a ocupação dos cargos de Subcontroladoria, Superintendência, Assessoria e das unidades complementares da CGE-GO. Para a ocupação do cargo de Controlador-Chefe os requisitos estão elencados nos incisos do Art. 10. Há compromisso e apoio visíveis de ações da alta gestão para garantir que um CAI competente e qualificado ocupe a função e que os recursos necessários sejam fornecidos para auxiliar apropriadamente a atividade de auditoria interna. O Controlador-Geral é servidor de carreira de órgão de Controle - TCU - com conhecimento e formação acadêmica compatível com a posição que ocupa. Os atuais ocupantes de funções de chefia da AI foram selecionados com base em análises de conhecimentos técnicos, formação acadêmica e experiência profissional compatível com as respectivas posições. Para o processo de seleção foram realizadas entrevistas e análise de currículos pelo Controlador-Geral, que teve autonomia para as definições e nomeações (chefes e assessores de controle interno).

**KPA 2.3 - Desenvolvimento Profissional Individual – Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.	Sim	Sim	A capacitação dos auditores da CGE sempre foi incentivada. Foram oferecidos diversos cursos ao longo dos anos, com destaque para a área de auditoria. Para assegurar que os servidores mantenham uma aprendizagem contínua e aumentem suas capacidades profissionais foi realizado pela área de gestão de pessoas o mapeamento de competências e o levantamento das necessidades de treinamento. Com base nesses elementos foi elaborado o Plano de Desenvolvimento da CGE - Portaria 133/2020. A CGE conta com um banco de dados na CGENET com as informações dos cursos/treinamentos já realizados pelos profissionais do órgão. Foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Profissional com base no levantamento das demandas de treinamentos das áreas de AI. Os profissionais de AI têm se submetido a uma grande quantidade de horas de capacitação do Programa de Compliance Público. Dentro do Programa de Desenvolvimento, em março de 2021 foi oferecido o curso AUD1 e AUD2 do IIA para 30 auditores.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	Foi elaborado um Plano de Desenvolvimento Profissional com orientações e políticas para capacitações/treinamento de AI, estabelecendo a quantidade mínima de horas de treinamento. Os treinamentos estão sendo registrados em um sistema desde 2019.
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	Desde o início de 2019, os cursos e fontes de treinamento estão sendo identificados para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Capacitação e divulgados pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Foram identificadas as Escolas de Governo do país que oferecem cursos EAD que atendem as demandas de treinamentos das áreas de AI.
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Sim	Sim	O Plano de Desenvolvimento Profissional estabelece políticas de incentivo aos profissionais de AI, inclusive para obtenção de certificações relevantes. Em março de 2021, a CGE contratou o IIA para ministrar o curso AUD1 e AUD2 para 30 auditores internos associados do IIA.
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Sim	Foi desenvolvido sistema para registro das capacitações feitas pelos servidores. Esse sistema gera relatórios gerenciais com as informações requeridas: horas de treinamento, tipos de cursos e prestadores.
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Sim	Foi desenvolvido sistema para registro das capacitações feitas pelos servidores. Esse sistema gera relatórios gerenciais com as informações requeridas: horas de treinamento, tipos de cursos e prestadores de serviços.

**KPA 2.4 - Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão e Partes Interessadas - Autoavaliação**

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).	Sim	Sim	Desde 2017 a CGE realiza o Plano Anual de Auditoria, atualmente chamado de Plano Operacional das Ações de Controle (POAC), que é um instrumento gerencial direcionador das ações de controle (auditorias e inspeções), baseada em consulta a stakeholders, materialidade, relevância criticidade, efetividade e agregação de valor à gestão, inclusive para a inclusão das ações de controle originalmente não programadas.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	A identificação dos objetos auditáveis e o universo da auditoria foram identificados por cada área e foram utilizados na elaboração do Plano Operacional das Ações de Controle POAC e seus anexos para o exercício de 2022.
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (stakeholders), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja, anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	Há previsão que o POAC seja elaborado até janeiro do exercício de sua execução para planejamento das ações de controle do período de 12 meses, contados de 1º janeiro a 31 de dezembro de cada ano, com atualizações trimestrais, caso necessário.
4. Através de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - stakeholders (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Sim	Para a elaboração do POAC há previsão que a CGE irá se pautar pelas consultas e orientações do Chefe do Poder Executivo Estadual, pelas suas próprias diretrizes estratégicas, pelas informações oriundas das áreas de auditoria e inspeção dos anos anteriores, pelas informações advindas da consulta aos stakeholders e pelas informações da gestão de riscos dos órgãos e entidades, que puderem ser compartilhadas. A norma prevê ainda instrumentos que poderão ser utilizados para a priorização dos temas a serem abordados no planejamento.
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias cíclicas para serem incluídas no plano, e que outros serviços a atividade de AI fornecerão à organização.	Sim	Sim	A Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021, prevê que conste no Plano Operacional das Ações de Controle o tipo de ação de controle, o escopo, a classificação das ações de controle quanto às prioridades a serem observadas, o produto a ser elaborado (entrega), a quantidade estimada de servidores (especialistas) para realizar a ação de controle, a quantidade total e individual de horas úteis para realização das ações de controle, o tempo médio de execução e a totalização das ações de controle a realizar.
6. Determinar os objetivos e o escopo indicativos da auditoria para cada trabalho de auditoria e aqueles para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	A Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021, Art. 16 § 4º I, I prevê que o escopo de cada trabalho conste no POAC e no Art. 11 § 1º - Anexo Único há previsão para o planejamento de cada auditoria conter o objetivo e o escopo dos trabalhos. No POAC são identificados os objetivos e o escopo preliminar para os trabalhos de auditoria por meio dos projetos e programas. Durante a fase de planejamento, os auditores designados podem refinar os objetivos e delimitar o escopo e devem desenvolver as questões de auditoria juntamente com o gerente da área e submeter o planejamento definitivo para aprovação dos Superintendentes.
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	No POAC e seus anexos constam para cada trabalho de auditoria a identificação dos recursos humanos necessários, que são medidos em horas úteis de trabalho, por tempo médio de execução e por ações de controle a realizar. Os gastos anuais com materiais, TI, capacitações, deslocamentos foram dimensionados e incluídos no POAC. Cabe ressaltar que vários desses custos são acobertados por contratos de prestação de serviços que atende toda a Controladoria-Geral.

<p>8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigidos para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou através de colaboração ou terceirização).</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>	<p>Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 há previsão da possibilidade de a equipe responsável pelas Ações de Controle (Auditoria e Inspeção) ter apoio de outros profissionais da CGE-GO, de consultores independentes, de servidores públicos e de especialistas. Há Acordos de Cooperação Técnica que prevê a participação de pessoal técnico detentores de variadas especialidades, para atuação de trabalhos em conjunto, principalmente no envolvimento de trocas de informações, que dão qualidade e reforçam o planejamento das ações e melhoram as evidências nos serviços de auditoria, tais como: MP-GO; Secretaria de Segurança Pública de Goiás; TCE-GO e AGR - Agência Goiana de Regulação.</p> <p>No planejamento periódico anual das ações de controle (dentre elas as auditorias) há participação de várias áreas da CGE, e todas elas com envolvimento dos Gestores de Finanças e Controle, pertencentes ao quadro de pessoal da CGE/GO, que são formados por variadas especialidades técnicas, tais como: direito, contabilidade, administração, engenharia civil, engenharia elétrica, agronomia, tecnologia da informação, gestão pública, matemática, estatística, farmácia, pedagogia e outros.</p>
<p>9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementar o plano.</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>	<p>O Plano Operacional de Ações de Controle - POAC é aprovado pelo Comitê Superior de Controle Interno - CSCI, conforme Art. 12 § 1º I da Lei Orgânica da CGE e o art. 10, parágrafo único, I, da Portaria nº 040/2021-CGE. Após a aprovação do POAC pelo CSCI, o plano é encaminhado ao Conselho de Governo, instituído pelo art. 8º, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, para conhecimento, e para os órgãos e entidades do Estado.</p>

**KPA 2.4 - Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão e Partes Interessadas - Ações**

Atividade Essencial	Ações Recomendáveis
<p>7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.</p>	<p>Discriminar no POAC (Anexos relativos à Auditoria interna) a previsão de custos para cada trabalho de auditoria (individualizar)</p>
<p>8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigidos para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou através de colaboração ou terceirização)..</p>	<p>Constar no POAC (Anexos relativos à Auditoria interna) análise das capacidades/competências/conhecimentos específicos exigidos para cada trabalho de auditoria.</p>

**KPA 2.5 - Estrutura de Práticas Profissionais e de Processos - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.	Sim	Sim	Os requisitos das normas internacionais do IPPF estão espelhados na Portaria 040/2021-CGE de 09/03/2021 e é o normativo adotado para a execução das ações de controle no âmbito da CGE/GO. Os conceitos de AI, o Código de Ética da Auditoria e as normas com base no IPPF estão sendo incorporados ao conhecimento dos servidores tanto por meio da participação em treinamentos/capacitação ministradas pelo IIA como pela aplicação do referido Normativo para a realização dos trabalhos.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Sim	A Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 no art.5º define que os serviços de avaliação (assurance) e consultoria, seus princípios, as normas, o código de ética da atividade e a definição de auditoria interna devem seguir as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do IIA. Estão subentendidas também nos Art. 1º e 2º do Anexo da Portaria nº 040/2021.
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, gestão da informação e financeiro).	Sim	Sim	Na área de recursos humanos: foi feito o mapeamento de competências da Superintendência de Auditoria e de Inspeção para subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Profissional (Portaria 133/2020-CGE), que inova com o incentivo à participação em capacitações e obtenção de certificações relevantes. Na área de comunicação foi elaborado o Manual de Boas práticas em Comunicação Interna e Integração
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	As orientações gerais, a forma e o modo de elaboração do Plano Operacional das Ações de Controle - POAC estão estabelecidas na Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021, bem como o tipo de ação de controle, o escopo, a priorização, os objetivos, a periodicidade, entre outros.
5. Documentar os processos existentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Sim	Os Art.21 a 23 da Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 contemplam orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da auditoria interna, com fases e instrumentalização. O anexo Único, Art. 1º ao 26 da Portaria detalha as diretrizes e operacionalização de cada fase das ações de controle.
6. Documentar os processos existentes para planejar, executar e relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Sim	Os processos vigentes estão estabelecidos na Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 e seu Anexo Único, para a execução das Ações de Controle (Auditoria e Inspeções). Para o processo das ações de controles estão estabelecidas as seguintes fases (Art. 21): planejamento específico da ação de controle; apuração; proposta de encaminhamento; divulgação e monitoramento.
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padrão a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, executar e relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Sim	Sim	Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 estabelece a metodologia, os procedimentos e técnicas para apuração da documentação dos papéis de trabalho a serem utilizados nos trabalhos das ações de Controle, a exemplo da matriz de riscos, matriz integrada de planejamento registro de achados e das causas e documentos para relatar os resultados dos trabalhos. (SAC, IAC, NT, BI, IA e REAC).
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria individuais.	Sim	Sim	Há previsão de procedimento para avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos. Está estabelecido na Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 e Anexo Único, por meio do controle supervisonal (gerência/superintendências/subcontroladoria) A avaliação supervisonal é desenvolvida em duas etapas, pelo gerente, no acompanhamento do planejamento das ações de controle (Art 8º) e em todas as etapas dos trabalhos (art. 62, § 2º) e pelo superintendente (art. 63).

9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Sim	Existe uma Gerência de Auditoria de Monitoramento para realizar e desenvolver os trabalhos de monitoramento. São responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das recomendações, solicitações de ações corretivas (SAC's) e dos termos de ajuste de gestão expedidas pela CGE-GO aos diversos órgãos e entidades do poder executivo estadual. Este trabalho está previsto na Portaria nº 040/2021-CGE e Anexo (art. 45 a 54). O monitoramento é gerenciado por sistema informatizado "Smartsheet", capaz de produzir relatórios gerenciais, gráficos e acompanhamento em tempo real.
---	-----	-----	---



## KPA 2.6 - Plano de Negócio de Auditoria Interna – Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.	Sim	Sim	A CGE-GO elaborou o Planejamento Estratégico 2020-2023, com a visão da Controladoria e as estratégias necessárias para o seu alcance. O Plano Operacional de Controle (POAC), que especifica as ações de controle planejadas para 2022, está alinhado com as estratégias e objetivos do Planejamento Estratégico e identifica os recursos humanos (força de trabalho) necessários para os trabalhos de auditoria.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia como um todo para alcançá-la.	Sim	Sim	O Planejamento Estratégico identifica a visão da auditoria interna e a estratégia geral para seu alcance está representada no Mapa Estratégico da CGE-GO. No Planejamento Estratégico 2020-2023 consta a definição de Visão: "Ser reconhecida como organização essencial para uma gestão pública íntegra, efetiva, transparente e participativa." Ao alcançar a visão definida, cumprimos a previsão da definição da auditoria interna de agregar valor e ajudar a organização a atingir os seus objetivos
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e serviços.	Sim	Sim	O Planejamento Estratégico 2020-2023 estabelece os objetivos expressos em metas (30) e indicadores (17) mensuráveis para o alcance da visão institucional proposta e diretrizes que se deseja alcançar, na perspectiva Cliente e Sociedade (2), Processos Internos (5), Aprendizado e Crescimento (2) e financeira (1). O Plano Operacional de Controle (POAC) para o exercício 2021 especifica ações de controle planejadas para o exercício com base nas diretrizes estratégicas da CGE, incluídas as auditorias e inspeções periódicas.
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e informática).	Sim	Sim	'Os serviços administrativos e de suporte necessários para apoiar a atividade de auditoria interna foram discriminados no POAC 2022. Os serviços administrativos estão contemplados no Planejamento estratégico. Dentre alguns objetivos do PE destacam-se: <b>Recursos Humanos – Qualificação</b> - Objetivo 6 – Aperfeiçoar os canais de comunicação e participação voltados ao público interno e externo; Objetivo 8 - implantar a gestão por competência na organização; <b>Recursos Tecnológicos</b> - Objetivo 3 – Promover melhoria da gestão e maior efetividade dos processos; Objetivo 5 – Disseminar na esfera da administração pública princípios de ética, conduta e posturas a serem observadas pelo agente público e por aqueles que celebram ajustes de qualquer natureza com a administração pública; <b>Recursos Estruturais</b> - Objetivo 3 – Promover melhoria da gestão e maior efetividade dos processos; <b>Recursos Financeiros</b> - Objetivo 4 - Ampliar as relações, alianças estratégicas e o incremento de receita via captação de recursos;
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Sim	Sim	O Planejamento Estratégico-2020-2023 e o POAC-2022 estabelecem cronogramas, metas e indicadores gerenciais de resultados e preveem os recursos necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos.
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Sim	Sim	A CGE mantém um processo formal de planejamento para entregar os serviços da atividade de AI e os resultados esperados. O Planejamento Estratégico inclui os serviços de apoio e de administração e no Plano Operacional das Ações de Controle - POAC 2022 - foi incluído o dimensionamento das necessidades desses serviços (recursos humanos, serviços de apoio, materiais e de TI) em função das entregas da atividade de AI.
7. Obter aprovação da Alta Administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Sim	Sim	O Planejamento Estratégico foi construído com a participação de toda a Controladoria e aprovado pelo Controlador Geral. 'O Plano Operacional de Ações de Controle - POAC é aprovado pelo Comitê Superior de Controle Interno - CSCI, conforme o art. 10, parágrafo único, I, da Portaria nº 040/2021-CGE. Após a aprovação do POAC pelo CSCI, o plano é encaminhado ao Conselho de Governo, instituído pelo art. 8º, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, para conhecimento, e para os órgãos e entidades do Estado

**KPA 2.7 - Orçamento Operacional de Auditoria Interna - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.	Sim	Sim	Os recursos orçamentários da CGE-GO são aprovados de acordo com as necessidades identificadas em seu planejamento, de forma a assegurar que a atividade de Auditoria Interna execute seus planos operacionais.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e recursos identificados no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Sim	Sim	O orçamento da CGE é anual e está inserido na LOA. Compõe o orçamento base as despesas obrigatórias, como pessoal, e manutenção das atividades da CGE.
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Sim	Sim	A programação e a execução orçamentária e financeira e a contábil são processadas por meio do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet, do Sistema de Administração Financeira do Tesouro - AFT e do Sistema de Contabilidade-Geral - SCG sob a gestão da Subsecretaria do Tesouro Estadual e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, estruturas vinculadas à Secretaria da Economia.
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Sim	Sim	A proposta orçamentária da Controladoria-Geral é consolidada no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Sim	Sim	A Superintendência de Gestão Integrada realiza o acompanhamento do orçamento, e anualmente a proposta orçamentária deve ser revisada. Os limites orçamentários são estabelecidos de acordo com o planejamento orçamentário do Estado. Há previsão de remanejamento de créditos entre naturezas de despesas diversas, por meio de anulações/suplementações de créditos orçamentários durante o exercício.

**KPA 2.7 – Orçamento Operacional de Auditoria Interna - Ações**

<b>Atividade Essencial</b>	<b>Ações Recomendáveis</b>
Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Individualizar/detalhar a atividade de auditoria no orçamento, no que for possível  Ajustar o orçamento operacional quando da revisão quadrimestral do Plano Operacional de Ações de Controle

**KPA 2.8 - Gerenciamento Dentro da Atividade de Auditoria Interna - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.	Sim	Sim	A CGE demonstra a capacidade de focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias que contribuem efetivamente para que a Atividade de AI seja funcional de forma a agregar valor à organização.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A estrutura organizacional da CGE/GO está estabelecida na Lei 20.491/2019, a organização, as funções e a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado estão dispostas na Lei Orgânica da CGE - Lei 20.986, de 06.04.2021. As competências e atribuições estão previstas no Regulamento da Controladoria Geral do Estado de Goiás. A Subcontroladoria de Controle Interno e Correição possui três superintendências, sendo a Superintendência de Auditoria, que é composta de três gerências, a unidade responsável pela Auditoria Interna.
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	A Lei Orgânica, o Regulamento da CGE e a Portaria CGE-040/2021 estabelecem as atribuições, os papéis e responsabilidades dos cargos-chaves dentro da atividade de auditoria interna.
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	As unidades de apoio estão estabelecidas no Regulamento da CGE-GO. A Superintendência de Gestão Integrada é responsável pelo gerenciamento administrativo da Controladoria (programação orçamentária, recursos humanos, tecnologia, material e logística). A Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica coordena e monitora o Planejamento Estratégico, é responsável pela elaboração de normas, desenvolvimento de projetos, entre outros. O fluxo de reporte é formalizado na estrutura organizacional e a Portaria 040/2021-CGE estabelece as relações de reporte no decorrer dos trabalhos de auditoria.
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	A Subcontroladoria de Controle Interno conta com infraestrutura de TI (equipamentos, rede de computadores, intranet, e-mail institucional etc.). Para o Programa de Compliance Público e para as auditorias de monitoramento é utilizado um software para registro e gerenciamento das atividades (Smartsheet). A Assessoria de Inteligência de Controle Interno utiliza softwares específicos para desenvolvimento de trilhas de auditoria.
6. Administrar, dirigir e se comunicar dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A Estrutura organizacional estabelece três níveis de gestão da atividade Auditoria: Subcontroladoria de Controle Interno, Superintendência de Auditoria e Gerências. É elaborado um plano anual, com apuração de horas técnicas disponíveis e novos trabalhos de Auditoria. São estabelecidos indicadores e metas alinhados com o Planejamento Estratégico. Os Gerentes coordenam e supervisionam os trabalhos. A Superintendência dá suporte e coordena o relacionamento com agentes externos à Auditoria.
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Foram desenvolvidas diversas ações para integrar as equipes, comunicar a realização de ações internas e apresentar resultados de trabalhos realizados. como o Balanço CGE 2020, Encontro de Servidores por meio de plataformas virtuais, participação/realização de Eventos de Inovação, Campanha Ética em Pílulas, reuniões, webinars. São diversos canais de comunicação interna - Intranet, que reúne e divulga ações, eventos e notícias de interesse do controle interno, e-mail institucional, reuniões periódicas em plataformas digitais e presenciais, utilização da plataforma TEAMS para comunicação interna. Foi elaborado um Plano Operacional de Comunicação da CGE.

## KPA 2.9 - Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.	Sim	Sim	A Controladoria-Geral do Estado na condição de Órgão Central de Controle Interno e diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, é o órgão central responsável pela assistência ao Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências que sejam atinentes à atividade de controle interno, à defesa do patrimônio público, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão e do controle social no âmbito da administração pública estadual.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	A organização, as funções e a carreira específica estão instituídas na Lei Orgânica da CGE - Lei nº 20-986, de 06/04/21. Suas competências e atribuições estão previstas no Decreto nº 9.543/2019 - Regulamento da Controladoria Geral do Estado de Goiás. O Controlador-Geral tem status de Secretário, respondendo diretamente à autoridade máxima, o Governador. Seu propósito, autoridade e responsabilidades estão estabelecidos na Portaria CGE-40/2021, que define a estruturação e as normas para a execução das ações de controle.
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprove formalmente o estatuto.	Sim	Sim	O Regulamento da CGE- Decreto 9.543/19, de 23.10.19 – foi editado pelo Chefe do Poder Executivo. A Portaria 40/2021-CGE foi emitida pelo Controlador-Geral e aprovada pelo Conselho Superior de Controle Interno nela previsto
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	O Planejamento Estratégico identifica a visão da auditoria interna e a estratégia geral para seu alcance está representada no Mapa Estratégico da CGE-GO. No Planejamento Estratégico 2020-2023 consta a definição de <b>Missão</b> : "Aprimorar a Gestão Pública estadual com a melhoria do controle interno, fortalecimento da integridade, consolidação da transparência e participação ativa do cidadão." <b>Visão</b> : "Ser reconhecida como organização essencial para uma gestão pública íntegra, efetiva, transparente e participativa." As ações do Planejamento Estratégico são monitoradas, avaliadas e divulgadas periodicamente para toda a equipe.
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	O propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização estão estabelecidos na Lei da Organização Administrativa do Estado, LEI Nº 20.491, 25.06.19, artigo 17, no Regulamento da CGE (Art 19), na Lei Orgânica (Lei 20.986/21, Art 2º, VI e Art. 4º, I ) e no Decreto 9.406-19 - Institui o Programa de Compliance Público Além da divulgação no site da CGE <a href="http://www.controladoria.go.gov.br/cge/">http://www.controladoria.go.gov.br/cge/</a> , a Assessoria de Comunicação desenvolveu um Plano de Comunicação para divulgar as atividades e os normativos de AI para toda a organização e um Plano de Comunicação para o IA-CM
6. Certificar-se de que o Chefe da AI se reporta administrativa e funcionalmente a níveis da organização que permitam que a atividade de AI atenda às suas responsabilidades.	Sim	Sim	A Controladoria-Geral do Estado é o órgão responsável pela Auditoria Interna do Poder Executivo de Goiás. O Controlador-Geral tem status de Secretário, respondendo diretamente à autoridade máxima - o Governador. O Subcontrolador de Controle Interno e Correição é vinculado diretamente ao Controlador Geral. Os resultados dos trabalhos (achados e relatórios) são comunicados aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	A Lei da Organização Administrativa do Estado, e o Regulamento da CGE-GO sofreram alterações recentes e a Portaria 40/2021-CGE, de 09/03/2021, foi editada recentemente (em substituição/atualização da Portaria 165/19 - CGE) e aprovada pelo Conselho Superior de Controle Interno nela previsto.

**KPA 2.10 - Acesso Pleno às Informações, aos Ativos e às Pessoas da Organização - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	A atividade de AI da CGE- GO possui autoridade estabelecida para executar seu trabalho de auditoria sem interferência ou limitações, com acesso irrestrito a documentos, informações, sistemas, instalações ou bases de dados necessários ao exercício de suas funções.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, ativos e a pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	A Lei Orgânica da CGE prevê em seu Art. 9º XIII "ter acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, observadas, em quaisquer hipóteses, as regras de transferência de sigilo previstas em legislação específica" O Regulamento da CGE também traz esta previsão Art. 2º § 1º - XIII Da mesma forma o assunto é abordado na Portaria CGE- 040/2021, Art. 5º: § 5º A Equipe poderá requisitar documentos, processos, acessos às bases de dados, instalações, dossiês e deverá ter acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, observadas, em quaisquer hipóteses, as regras de transferência de sigilo previstas em legislação específica, e quaisquer informações que se fizerem necessárias para a consecução dos trabalhos.
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	A Lei Orgânica da CGE, o Regulamento e a Portaria CGE- 040/2021 estabelecem que, à equipe designada para trabalhos de auditoria, são asseguradas as prerrogativas de livre acesso às dependências e instalações dos órgãos e entidades do Poder Executivo e o acesso a todos os documentos, relatórios e informações necessários à realização dos procedimentos, inclusive aos sistemas de informação e banco de dados.
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	Para acesso a documentos, informações, acessos físicos ou digitais, além de outros subsídios necessários a realização dos trabalhos de auditoria, o auditor se vale de Solicitação de Informação - SI, conforme previsto na Portaria CGE- 040/2021 Art. 6º. O documento de apresentação deve destacar aos dirigentes a importância do atendimento tempestivo, de forma a possibilitar a celeridade dos trabalhos e a qualidade das informações obtidas pela equipe. A CGE por meio da Assessoria de Inteligência tem acesso às bases de dados e softwares dos Sistemas Corporativos do Estado.
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não disponibilizar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Sim	A Lei Orgânica da CGE prevê em seu Art. 9º XIII § 3º que "Na ocorrência de negativa no fornecimento de dados ou informações, ou na apresentação extemporânea de documentos, autuados ou não, processos, atos negociais ou quaisquer outros que solicitar ou lhe devam ser submetidos para fiscalização, a CGE poderá comunicar o fato, imediata e formalmente, ao Chefe do Poder Executivo, com o pedido de providência." Na ocorrência dessa sonegação ou recusa imotivada de informações a Portaria CGE- 040/2021, Art. 5º §6º estabelece que "As restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, poderão, além das medidas disciplinares, ensejar em representação dos responsáveis ao TCE/GO e ao MP/GO. "

## KPA 3.1 - Auditoria de Desempenho / Value-for-Money – Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários	
1. Avaliar e relatar a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados e os resultados alcançados.	Sim	Não	Todas as atividades essenciais do KPA estão previstas na Portaria 040/2021-CGE. O trabalho apresentado como evidência foi analisado e apresenta aderência ao conceito de auditoria de desempenho utilizado, entretanto, a <b>institucionalização, entendida como a implementação efetiva nos moldes da metodologia IA-CM, se dá quando a prática da atividade está presente e internalizada na cultura da organização, por meio de processos sistematizados, repetíveis e homoganeamente aplicados pelas equipes de auditoria.</b>	
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários	
2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização e revisá-lo, se necessário	Sim	Sim	Os serviços de avaliação da gestão pública e auditoria interna estão previstos na Lei da Organização Administrativa do Estado e no Regulamento da CGE. A Lei Orgânica define as funções a serem desempenhadas pela CGE com o propósito de melhorar a gestão governamental e aumentar e proteger o valor institucional das instituições públicas com ênfase nos serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos. As ações de controle na CGE que se referem aos serviços de avaliação (assurance) e consultoria, seus princípios, as normas, o código de ética da atividade e a definição de auditoria interna, segundo as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF do IIA, estão estabelecidos na Portaria 040/2021-CGE.	
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores	Sim	Sim	As ações de controle são iniciadas com a emissão da Ordem de Serviço. Há previsão de que, sempre que possível, seja realizada reunião de apresentação com o órgão ou entidade no qual será realizada a ação de controle - Portaria 040/2021-CGE -ANEXO ÚNICO - Art. 4º e 9º..
	3.2 Entender o objeto da auditoria, o ambiente em que está inserido, os objetivos do negócio etc.	Sim	Não	Para a realização do planejamento dos trabalhos das auditorias de programas há previsão de utilização de instrumentos/metodologias que permitam a compreensão da relevância do objeto. <b>A atividade ainda não está institucionalizada uma vez que só foi apresentado um trabalho de auditoria de desempenho.</b>
	3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria	Sim	Não	Na fase de planejamento há subsídios para a avaliação de riscos e controles internos. <b>Não foi identificado no processo o mapeamento dos riscos.</b>
	3.4 Determinar os objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria.	Sim	Não	Na fase de planejamento há subsídios para a definição de objetivos, de escopo, de técnicas e de metodologias a serem empregadas - Portaria 040/2021-CGE ANEXO ÚNICO - Art. 11 § 1º, Art. 57, II
	3.5 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Não	A Portaria 040/2021-CGE - ANEXO ÚNICO prevê a elaboração de um plano de auditoria detalhado. A Auditoria de Programa é tratada no Art. 55a 57 da Portaria. <b>Não foi verificado no processo analisado documentação que caracterize o planejamento detalhado da auditoria</b>
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os testes específicos de auditoria ou as metodologias que sejam relevantes para alcançar os objetivos de auditoria.	Sim	Não	Na fase de execução da auditoria, há previsão da aplicação dos procedimentos e dos exames específicos, conforme previsto na fase de planejamento. <b>A atividade ainda não está institucionalizada uma vez que só foi apresentado um trabalho de auditoria de desempenho.</b>
	4.2 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Não	'Na fase de execução da auditoria há previsão para que se chegue a conclusões específicas e, quando necessário, se elabore recomendações apropriadas. As informações são avaliadas, para se chegar a conclusões. São elaboradas recomendações e propostos encaminhamentos por meio de IA - Informes de Auditoria. Os Informes de Auditoria são detalhados e os apontamento são separados por ações que necessitam de medidas corretivas (SAC) e recomendações para a melhoria na gestão. (IAC) <b>A atividade ainda não está institucionalizada uma vez que só foi apresentado um trabalho de auditoria de desempenho.</b>

	4.3 Prover avaliação geral e/ou conclusões sobre os resultados do trabalho de auditoria.	Sim	Não	As orientações de auditoria preveem que se chegue a conclusões gerais, devidamente suportadas por evidências compatíveis com as conclusões específicas. <b>A atividade ainda não está institucionalizada uma vez que só foi apresentado um trabalho de auditoria de desempenho.</b>
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.	Sim	Sim	'Nas normas de auditoria há previsão dos documentos utilizados para comunicação dos resultados do trabalho e previsão de realização de reunião com a direção da pasta fiscalizada para apresentar o resultado dos trabalhos, possibilitar a discussão ou a busca conjunta de soluções e para acordar as ações a serem implementadas pelo órgão ou entidade. Quando da apresentação dos resultados de forma presencial, os Informes de Auditoria são detalhados e os apontamento são separados por ações que necessitam medidas corretivas (SAC) e recomendações para a melhoria na gestão (IAC)
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	O controle do atendimento das recomendações é feito pela equipe que realizou as auditorias e as informações decorrentes do monitoramento das recomendações de auditoria são utilizadas como insumo para o planejamento das atividades.

**KPA 3.1 - Auditoria de Desempenho / Value-for-Money – Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
1. Objetivo e Atividades Essenciais 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4	Realizar Auditorias de Desempenho por meio de processos sistematizados, repetíveis e homoganeamente aplicados pelas equipes de auditoria e/ou  Realizar Auditorias da Gestão de Riscos por meio de processos sistematizados, repetíveis e homoganeamente aplicados para avaliação da eficiência, eficácia e economicidade, de acordo com o IPPF  Promover capacitação contínua das equipes de auditoria em temas que melhorem a qualidade das recomendações, planejamento, análise de dados etc.
3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria	Elaborar matriz de Riscos e Controles para identificação e avaliação de riscos específicos da auditoria de desempenho
3.4 Determinar os objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria	Discutir os critérios com o avaliado Estabelecer metodologia para determinar objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria

## KPA 3.2 - Serviços Consultivos - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados à facilitação em vez de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, autoavaliação de performance e controles, e aconselhamento.	Sim	Sim	Os serviços consultivos para a implantação do Programa de Compliance Público estão previstos em legislações específicas e institucionalizados quanto a orientação e apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo, capacitações, material de apoio e suporte teórico e metodológico. Em fevereiro de 2019 foi instituído o Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP), por meio do Decreto nº 9.406/2019. O PCP é coordenado pela Controladoria-Geral do Estado, que oferece a consultoria na implantação em todos os órgãos e entidades do Governo de Goiás, valendo-se, além das boas referências nacionais, das melhores práticas internacionais, a exemplo da aplicação metodológica para todo Poder Executivo Estadual da ISO 31.000:2018 para o Eixo IV do PCP – Gestão de Riscos. Capacitação - 2.513 Pessoas capacitadas em Gestão de Riscos, sendo 788 participantes da Alta Gestão - curso EAD. Após o trabalho de consultoria, a Controladoria executa a Auditoria Baseada em Riscos para verificar a efetividade da Gestão de Riscos no órgão e orientar sobre as ações necessárias para o aperfeiçoamento do processo, garantindo, assim, a melhoria efetiva da gestão pública no Estado de Goiás. O manual de gestão de riscos corporativos encontra-se em fase final de elaboração e revisão;
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a competência de realizar serviços consultivos e especificar os tipos.	Sim	Sim	'Os serviços de avaliação da gestão pública e auditoria interna estão previstos na Lei da Organização Administrativa do Estado e no Regulamento da CGE. A Lei Orgânica define as funções a serem desempenhadas pela CGE com o propósito de melhorar a gestão governamental e aumentar e proteger o valor institucional das instituições públicas com ênfase nos serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos. As ações de controle na CGE que se referem aos serviços de avaliação (assurance) e consultoria, seus princípios, as normas, o código de ética da atividade e a definição de auditoria interna, segundo as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF do IIA, estão estabelecidos na Portaria 040/2021-CGE.
3. Desenvolver políticas e procedimentos apropriados para condução de serviços consultivos.	Sim	Sim	Foram estabelecidas Políticas de Gestão de Riscos abrangendo o objetivo, os princípios, as diretrizes, as responsabilidades, o processo de gestão de riscos.
4. Assegurar que o chefe da auditoria interna (CAE) retenha a prerrogativa de estabelecer as técnicas de auditoria e o direito de comunicar à alta administração quando a natureza e materialidade ou resultados signifiquem riscos significativos à organização.	Sim	Sim	No art. 16, § 1º, II e III do Decreto nº 9.660/2020, há menção que a Câmara de Compliance deve acompanhar os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo, para determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades e subsidiar o Governador no processo decisório. A prerrogativa está estabelecida na Portaria nº 40/2021: no art. 26 (flexibilização das técnicas), art. 46, IV (Plano de Providência ou Termo de Ajustamento da Gestão, quando monitoramento não atingir sua finalidade), art. 63, III (III – à prestação imediata de informações aos dirigentes sobre fatos identificados pelas equipes que potencialmente trazem impactos negativos à gestão, em razão de sua materialidade, relevância ou criticidade) e art. 70, parágrafo único (Subcontrolador de Controle Interno e Correição deve reportar ao Secretário-Chefe da CGE a existência de não conformidades que possam impactar a execução das atividades de auditoria e inspeção e o alcance dos objetivos estratégicos).
5. Implementar práticas para certificar-se de que a independência e a objetividade dos auditores internos não sejam comprometidas, e, caso ocorra, certificar-se de que a apropriada divulgação seja feita.	Sim	Sim	A independência e a objetividade são princípios fundamentais para a ação dos GFCs, entretanto, não impede que os documentos emitidos no decorrer das ações de controle, que têm caráter oficial, sejam examinados, discutidos e revisados pelos superiores hierárquicos.



6. Certificar-se de que auditores internos tenham o devido zelo profissional ao conduzir os serviços consultivos.		Sim	Sim	O Zelo profissional é um princípio fundamental para a ação dos GFCs, entretanto, não impede que os documentos emitidos no decorrer das ações de controle, que têm caráter oficial, sejam examinados, discutidos e revisados pelos superiores hierárquicos. O auditor que presta consultoria no órgão não realiza a avaliação, que é feita por outra equipe.
7. Para cada serviço consultivo:	7.1. Determinar a metodologia e o tipo de serviço consultivo; por exemplo, será combinado com trabalhos de avaliação ou será executado separadamente?	Sim	Sim	Para o PCP é assinado um Termo de Compromisso para a implementação dos quatro eixos do Programa de Compliance Público: fomento a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos sob a orientação consultiva da CGE.
	7.2. Informar os gestores e obter acordo nos princípios e abordagem que a atividade de AI empregará ao executar e relatar sobre o serviço consultivo.	Sim	Sim	A Portaria 65/2022 - CGE, que trata da política de gestão de riscos, traz os princípios, as diretrizes, as responsabilidades da Gestão de Riscos. Para o PCP é assinado um Termo de Compromisso para a implementação dos quatro eixos do Programa de Compliance Público sob a orientação consultiva da CGE.
	7.3. Obter garantia de que a gestão/administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria.	Sim	Sim	Ao assinar o Termo de Compromisso, a gestão se compromete a instituir no órgão a Política de Gestão de Riscos e o Comitê Setorial de Compliance, órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao PCP, composto obrigatoriamente pelos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão ou da entidade, com competência para coordenar e executar o Programa sob a orientação consultiva da Controladoria-Geral do Estado.
	7.4. Executar o serviço consultivo.	Sim	Sim	A Portaria 41/2019 - CGE define as etapas dos serviços de Consultoria para a implantação da Gestão de Riscos, eixo IV do PCP. O processo de Gestão de Risco pertence ao Órgão que, à medida que vai sendo implementado, alimenta com informações/ações o sistema de acompanhamento feito pela CGE (SMARTSHEET).
	7.5. Comunicar os resultados do serviço consultivo.	Sim	Sim	O sistema de acompanhamento da CGE permite gerar relatórios com informações do Programa de Compliance por diversos parâmetros, por riscos, nível de maturidade, por órgão etc.

**KPA 3.2 – Serviços Consultivos - Ações**

Atividade Essencial	Ações Recomendáveis
3. Desenvolver políticas e procedimentos apropriados para condução de serviços consultivos.	Incluir na Portaria CGE nº 040/2021 procedimentos (roteiro) para realização de consultorias
7.3 Obter garantia de que a gestão/administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria.	Atualizar Cláusula Terceira, item 5, do TERMO DE COMPROMISSO DO PCP

**KPA 3.3 - Coordenação de Força de Trabalho - Autoavaliação**

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Coordenar o desenvolvimento do plano periódico de auditoria e dos serviços para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de AI. Devido ao fato de que os recursos costumam ser restritos, a atividade de AI precisa usar métodos apropriados para definir prioridades em projetos e em serviços planejados, a fim de limitar seus compromissos a uma quantidade e a um tipo de projetos e de serviços "factíveis".	Não	Não	A Portaria nº 040/2021 estabelece diretrizes gerais para a realização de um plano de auditoria que seja realizado com metodologia apropriada e com a utilização de recursos humanos em níveis de complexidade dos objetos das ações de controle. Fornece papeis de trabalho por meio do POAC e seus anexos que evidenciam as horas utilizadas para se realizar as atividades comparando com a quantidade e categorias das operações a serem realizadas. o documento "ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE - POAC DE 2022 DA CGE" estabelece as diretrizes e modelos para construção do POAC
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Estimar a quantidade e o escopo dos serviços de auditoria e outros que seriam exigidos para completar o plano de trabalho proposto da atividade de AI.	Não	Não	O art. 16 da Portaria nº 040/2021 - CGE estabelece as diretrizes para a elaboração do POAC com a definição de objetivos e escopo das ações de controle e a relação e dimensionamento dos recursos humanos disponíveis. A atividade é considerada não existente e não institucionalizada pois a forma de construção do POAC não atende o estabelecido no KPA, ou seja, primeiro elaborar o plano de trabalho proposto para a atividade de AI e só depois comparar os recursos requeridos para a execução do plano
3. Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo do trabalho que poderia ser produzido pelo quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	Não	Não	Para a definição das metas/objetivos a serem alcançados, quando da elaboração do POAC é considerado a quantidade de servidores, de horas disponíveis, do tempo médio para realizar as auditorias e das competências requeridas. A atividade é considerada não existente e não institucionalizada pois a forma de construção do POAC não atende o estabelecido no KPA, ou seja, primeiro elaborar o plano de trabalho proposto para a atividade de AI e só depois comparar os recursos requeridos para a execução do plano
4. Usar "filtros" de priorização para conectar os projetos periódicos do plano de trabalho das atividades da auditoria, os compromissos e as atribuições com o máximo da capacidade da equipe da auditoria interna (tanto para o número quanto para a especialização de pessoal).	Sim	Sim	São definidas na Portaria nº 040/2021 linhas gerais para se realizar filtros, com o estabelecimento de elementos de priorização, tais como a hierarquização e categorização de programas, definição de critérios de materialidade, relevância e criticidade. Para a elaboração do POAC há previsão de classificar as ações quanto às prioridades em:
5. Considerar outras estratégias de recursos (por exemplo, recrutamento, compartilhamento, terceirização etc.) quando necessário, quando a capacidade de auditoria interna não é suficiente na atividade de AI.	Sim	Sim	Na Portaria nº 040/2021-CGE/GO, no art. 5º, § 2º, há previsão da possibilidade de a equipe responsável pelas Ações de Controle ter apoio de outros profissionais da CGE-GO, de consultores independentes, de servidores públicos e de especialistas. Há Acordos de Cooperação Técnica que prevêm a participação de pessoal técnico detentores de variadas especialidades, para atuação de trabalhos em conjunto, principalmente no envolvimento de trocas de informações, que dão qualidade e reforçam o planejamento das ações e melhoram as evidências nos serviços de auditoria, tais como: TCM/GO; MP-GO; SSP; TCE/GO e AGR.

**KPA 3.3 - Coordenação de Força de Trabalho - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
2. Estimar a quantidade e o escopo dos serviços de auditoria e outros que seriam exigidos para completar o plano de trabalho proposto da atividade de AI.	Elaborar o plano de trabalho proposto para a atividade de AI com a definição do universo de auditoria e do escopo dos serviços
3. Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo do trabalho que poderia ser produzido pelo quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	Incluir a metodologia de dimensionamento para comparar os recursos requeridos para a execução do plano elaborado com a força de trabalho disponível

## KPA 3.4 - Profissionais Qualificados - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Prover a atividade de AI com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.	Não	Não	A Lei Orgânica da CGE estabelece em seu Art. 23 que a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado é constituída pelo cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, e o ingresso, as atribuições específicas, a remuneração e a progressão vertical dos ocupantes dos respectivos cargos são regidas pela Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010 e a Lei nº 18.441, de 8 de abril de 2014 As progressões na carreira ocorrem por tempo de serviço e não foram estabelecidos meios de progressão desde o nível de entrada até os níveis gerenciais dentro da atividade de AI. O sistema de Capacitação, disponível na intranet, reúne ofertas de ações de capacitação alinhando estratégia organizacional e desenvolvimento profissional. O Plano de Desenvolvimento Individual - PDI - é construído a partir dos 5 Programas disponíveis: 1.Programa de Ambientação e Desenvolvimento de Competências Organizacionais; 2. Desenvolvimento e Certificação do Controle Interno; 3. Desenvolvimento da Atuação em Governo Aberto e Fomento à Participação Cidadã; 4.Qualificação da Gestão Integrada; 5. Desenvolvimento Gerencial.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada até ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissional, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimento/habilidades específicos (técnicos e comportamentais) exigidos.	Não	Não	A Lei 20.986, de 06.04.2021, Art. 6º e 7º, estabeleceu os requisitos para a ocupação dos cargos dos níveis gerenciais (estrutura básica e complementar). O mapeamento das competências nos leva aos referenciais de desempenho, isto é, à descrição dos desempenhos desejáveis de cargos e áreas de atuação. Foi concluído o mapeamento das competências requeridas e identificados os requisitos técnicos e comportamentais desejáveis para os diversos níveis dos cargos vinculados a área de auditoria
3. Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.	Não	Não	O sistema de gestão de competências e as trilhas de capacitação foram desenvolvidos e implementados na CGE. A avaliação de desempenho está em fase de construção com previsão de implementação na CGE até julho/2023
4. Comparar rotineiramente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.	Não	Não	O sistema de gestão de competências e as trilhas de capacitação foram desenvolvidos e implementados na CGE. A avaliação de desempenho está em fase de construção com previsão de implementação na CGE até julho/2023
5. Criar um "plano de formação/treinamento e de desenvolvimento" para cada indivíduo para orientar a melhoria e o progresso através do quadro de competências.	Sim	Sim	'O Plano de Desenvolvimento Profissional Individual - PDPI está previsto no Art. 11 da Portaria 133/2020-CGE - Plano de Desenvolvimento Profissional e é resultante das lacunas de competências de cada servidor, que serão priorizadas e desenvolvidas, durante o exercício. O sistema de Capacitação, disponível na intranet, reúne ofertas de ações de capacitação alinhando estratégia organizacional e desenvolvimento profissional. O Plano de Desenvolvimento Individual - PDI - é construído a partir dos 5 Programas disponíveis: 1.Programa de Ambientação e Desenvolvimento de Competências Organizacionais; 2. Desenvolvimento e Certificação do Controle Interno; 3. Desenvolvimento da Atuação em Governo Aberto e Fomento à Participação Cidadã; 4.Qualificação da Gestão Integrada; 5. Desenvolvimento Gerencial.
6. Estabelecer programas para assegurar que os auditores obtenham certificações profissionais adequadas (incluindo CIA, CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA etc.), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.	Sim	Não	O Plano de Desenvolvimento Profissional estabelece políticas de incentivo aos profissionais de AI, por meio do custeio, total ou parcial, de programas de capacitação e/ou certificação profissional; em que pese a previsão normativa, ainda não foram registradas certificações obtidas com base no Programa.

7. Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.	Não	Não	Não foi verificado a existência de política ou prática organizacional que estabeleça mecanismos de incentivos para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível
8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	Sim	Sim	O Plano de Desenvolvimento Profissional prevê a participação dos servidores como membros de associações profissionais, de forma a se criar uma rede de parceiros, facilitadora do desenvolvimento e aprimoramento técnico. Em que pese a previsão normativa, ainda não foram registradas certificações obtidas com base no Programa
9. Determinar a combinação de habilidades e de níveis de pessoal necessários e avaliar se eles podem ser desenvolvidos internamente ou se devem ser obtidos por meio de colaboração ou terceirização.	Sim	Sim	Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021, no art. 5º § 2º, Anexo Único há previsão da possibilidade de a equipe responsável pelas Ações de Controle (Auditoria e Inspeção) ter apoio de outros profissionais da CGE-GO, de consultores independentes, de servidores públicos e de especialistas. Há Acordos de Cooperação Técnica que prevê a participação de pessoal técnico detentores de variadas especialidades, para atuação de trabalhos em conjunto, principalmente no envolvimento de trocas de informações, que dão qualidade e reforçam o planejamento das ações e melhoram as evidências nos serviços de auditoria, tais como: AGR, TCE e SSP No planejamento periódico anual das ações de controle (dentre elas as auditorias) há participação de várias áreas da CGE, e todas elas com envolvimento dos Gestores de Finanças e Controle, pertencentes ao quadro de pessoal da CGE/GO,

### KPA 3.4 - Profissionais Qualificados – Ações

Atividade Essencial	Ações Recomendáveis
8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	Fazer evento em parceria com o IIA para divulgar/fomentar a participação na referida Associação
Atividade Essencial	Ações Necessárias
2. Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada até ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissional, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimento/habilidades específicos (técnicos e comportamentais) exigidos	Identificar os requisitos técnicos e comportamentais desejáveis para os diversos níveis dos cargos vinculados a área de auditoria
3. Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.	Implementar a avaliação de desempenho
4. Comparar rotineiramente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.	Realizar periodicamente avaliações de desempenho
6. Estabelecer programas para assegurar que os auditores obtenham certificações profissionais adequadas (incluindo CIA, CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA etc.), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.	Viabilizar certificações profissionais e participação em Associações conforme previsto no Plano de Desenvolvimento (Portaria 133/2020 - CGE)
7. Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.	Estudar formas e benefícios da utilização de incentivos para desempenho satisfatórios e/ou excelente dos auditores, avaliando o estabelecimento de metas individuais.

**KPA 3.5 - Criação de Equipe e Competência - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Desenvolver a capacidade dos membros da equipe para trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual. Considerando que muitas auditorias no setor público cobrem âmbitos que requerem esforço conjunto de uma equipe de auditores para realizá-las, e porque as habilidades necessárias para realizar uma auditoria não são necessariamente as mesmas para trabalhar efetivamente em um ambiente de grupo, competências adicionais de equipe são requeridas.	Não	Não	O Plano de Desenvolvimento foi elaborado considerando as competências exigidas para o desenvolvimento das atividades de AI. Há previsão de desenvolvimento pessoal e profissional nas áreas de comunicação, de liderança e de relacionamento para que os membros da equipe aumentem sua capacidade de trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Introduzir mecanismos de comunicação e de coordenação para apoiar o desenvolvimento da equipe (por exemplo, reuniões periódicas de equipe, recursos de dados compartilhados, designação das atribuições do projeto e cronogramas).	Sim	Sim	As reuniões de comunicação e coordenação acontecem, com periodicidade. A elaboração do Planejamento Estratégico da CGE e o POAC se dá por meio de diversas reuniões e discussões entre as lideranças e no âmbito do Comitê Superior de Controle Interno. A Assessoria de Comunicação da CGE-GO envia diariamente o clipping CGE, atualiza a intranet e redes sociais A supervisão e coordenação para cada trabalho de auditoria, incluindo atribuições de comunicação, interlocução e revisão dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes é atribuição dos gerentes em primeiro nível (finalização) do superintendente, do subcontratador e do controlador geral (homologação).
3. Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências do pessoal.	Não	Não	O código de ética adotado para atividade de auditoria segue as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF do IIA e define critérios de comportamentos para os auditores (Portaria 40/2019, Art.5). No Plano de desenvolvimento está previsto o desenvolvimento de competências relacionadas ao trabalho em equipe
4. Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas como trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamento.	Sim	Sim	As ações de desenvolvimento gerencial, de liderança, de trabalho em equipe e de comunicação fazem parte de um dos eixos de conhecimentos - Formação Gerencial - Liderança e Comportamental. Diversos treinamentos já estão sendo oferecidos/realizados
5. Identificar e atribuir papéis (funções) de liderança da equipe para indivíduos selecionados, com funções explícitas, responsabilidades e autoridade.	Sim	Sim	O Regulamento estabelece as competências e atribuições dentro da estrutura organizacional para o adequado gerenciamento da AI. A Portaria 040/2021-CGE contempla responsabilidades e autoridade para a adequada condução dos trabalhos de auditoria.
6. Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.	Sim	Não	Há o reconhecimento e a divulgação de boas práticas e trabalhos de destaque, entretanto, não foi verificado a institucionalização de políticas nem de práticas institucionais de reconhecimento ou recompensas (financeiras ou não) para realizações de sucesso.
7. Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização.	Sim	Sim	As ações de desenvolvimento gerencial, de liderança, de inovação, planejamento e temas correlatos fazem parte de um dos eixos de conhecimentos - Formação Gerencial - Liderança e Comportamental. Estão inseridas no Plano de Desenvolvimento e os treinamentos já estão sendo oferecidos/realizados.

**KPA 3.5 - Criação de Equipe e Competência - Ações**

<b>Atividade Essencial</b>	<b>Ações Necessárias</b>
3. Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências de pessoal.	Concluir/instituir o mapeamento de competências para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes para atividade de AI. Capacitar os servidores
6. Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.	Instituir Programas de reconhecimento de trabalhos de excelência, mediante concessão de premiações, elogios formais, promoções, oportunidades de capacitação etc.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Ações Recomendáveis</b>
4. Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas como trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamento.	Disponibilizar oportunidades de capacitação e de formação profissional destinadas ao desenvolvimento profissional sobre temas como trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamento.
7. Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização	Disponibilizar oportunidades de capacitação e de formação profissional destinadas ao desenvolvimento de habilidades de liderança, de planejamento e de gestão de mudança.

**KPA 3.6 - Planos da Auditoria Baseados em Riscos - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.	Não	Não	A CGE avalia os riscos sistematicamente por meio da consultoria em gestão de riscos realizada nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, tem as informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos, bem como da contextualização, identificação, análise e avaliação dos riscos; ações para o tratamento dos riscos e política de gestão de riscos adotadas. Entretanto, o plano periódico de auditoria e de serviços de Auditoria Interna não estão focados nas exposições de risco de toda organização.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Consultar a alta administração e o conselho para entender sua percepção dos riscos do ambiente e da organização.	Sim	Sim	'Para a elaboração do Plano Operacional de Auditoria, POAC, estão previstas consultas à alta administração e demais partes interessadas - stakeholders. Em 2020 (início e final do ano) e no final de 2021 foram encaminhados ofícios aos stakeholders para que apresentassem suas demandas. As manifestações foram avaliadas e as áreas/temas consideradas prioritárias para a gestão dos órgãos e entidades foram incorporadas ao Plano de Auditoria de 2020, 2021 e 2022
3. Considerar a estrutura de gerenciamento de risco da organização, se estabelecida.	Não	Não	A CGE/GO na ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE - POAC DE 2023 2022 DA CGE considerou o universo de auditoria como: as unidades auditáveis (órgãos e entidades) e as áreas e processos auditáveis recebidos da consulta aos stakeholders e da consulta popular, instruindo a seleção dos das unidades auditáveis por meio de fatores de riscos, com base nas seguintes abordagens: valor do orçamento dos órgãos; valor do Investimento a ser realizado pelos órgãos; multiplicidade das fontes de recursos; exposição pública (interesse público, visibilidade, valor); mudanças organizacionais nos órgãos; número de servidores dos órgãos; localização geográfica (descentralização / desconcentração administrativa) e data das fiscalizações anteriores realizadas nos órgãos.
4. Entender as metas e objetivos estratégicos da organização para alinhar adequadamente o plano de auditoria e serviços a eles.	Sim	Sim	As metas e objetivos são identificados por meio da análise do contexto ou da "Análise da Situação do Projeto" (Universo de Auditoria) descrita em cada anexo do POAC. Essa análise é subdividida nos seguintes tópicos: entendimento da Gestão e Governança do Estado de Goiás; antecedentes; e análise dos Problemas
5.1. Atualizando o universo da auditoria.	Sim	Não	Na Portaria - 040/2021 - CGE, para elaboração do POAC, há previsão de atualização da análise situacional (levantamento do universo de auditoria). Em cada anexo do POAC 2022 foi realizada a análise Situacional ou da Situação" de cada projeto com subtemas: "Antecedentes" e "Análise de problemas" com identificações que compõem os projetos das Gerências na elaboração do seu plano individual.
5.2. Identificando as entidades de auditoria em que a exposição ao risco é mais elevada.	Não	Não	Na Portaria - 040/2021 - CGE, para a elaboração do POAC há previsão que a seleção dos objetos das ações de controle seja feita com base nos resultados da gestão de riscos do órgão ou entidade. A portaria também prevê a realização de auditoria baseada em riscos (ABR), que realiza a avaliação da maturidade do órgão em gestão de riscos e está institucionalizado. (Art. 40 a 44 - Anexo Único) Para o POAC de 2022 a seleção dos objetos de auditoria foi feita por meio da priorização (hierarquização e categorização) com a utilização dos critérios (fatores de riscos) de materialidade, criticidade e relevância. Para o POAC de 2023 a seleção será com base em riscos, considerando que a CGE/GO tem normatizado e institucionalizado a consultoria em gestão de riscos e tem informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos podendo mapear a identificação dos objetos dos órgãos em que a exposição ao risco

5.3. Determinando a probabilidade de que o risco identificado [evento de risco] poderia tornar-se uma deficiência significativa ou penetrante [probabilidade], impactando na realização [atingimento] dos objetivos da entidade de auditoria [impacto].	Não	Não	A CGE/GO tem normatizado e institucionalizado a consultoria em gestão de risco e tem informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos, por meio do sistema smartsheet, e no caso tem a identificação da probabilidade e do impacto destes riscos, inclusive com realização de auditoria baseada em riscos (avaliação da maturidade da gestão de risco dos órgãos) Para o POAC - 2023 foram estabelecidas diretrizes para a realização do seu planejamento periódico utilizando-se dessas informações, bem como para usá-las como referência na seleção dos objetos de auditoria em seu planejamento de atividade de auditoria interna.
5.4. Identificando as respostas aos riscos postas em prática ou ações tomadas pela administração para lidar com tais riscos.	Não	Não	A CGE/GO tem normatizado e institucionalizado a consultoria em gestão de risco e tem informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos, por meio do sistema smartsheet, e no caso tem a identificação da probabilidade e do impacto destes riscos, inclusive com realização de auditoria baseada em riscos (avaliação da maturidade da gestão de risco dos órgãos) Entretanto, não há uma metodologia definida para a realização do planejamento periódico utilizando-se dessas informações, bem como para usá-las como referência na seleção dos objetos de auditoria em seu planejamento de atividade de auditoria interna.
5.5. Identificando a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos.	Não	Não	A CGE/GO tem normatizado e institucionalizado a consultoria em gestão de risco e tem informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos, por meio do sistema smartsheet, e no caso tem a identificação da probabilidade e do impacto destes riscos, inclusive com realização de auditoria baseada em riscos (avaliação da maturidade da gestão de risco dos órgãos) Entretanto, não há uma metodologia definida para a realização do planejamento periódico utilizando-se dessas informações, bem como para usá-las como referência na seleção dos objetos de auditoria em seu planejamento de atividade de auditoria interna.
5.6. Considerando indicadores de fraude.	Não	Não	A CGE/GO tem normatizado e institucionalizado a consultoria em gestão de risco e tem informações dos órgãos e entidades de suas matrizes de riscos, por meio do sistema smartsheet, e no caso tem a identificação da probabilidade e do impacto destes riscos, inclusive com realização de auditoria baseada em riscos (avaliação da maturidade da gestão de risco dos órgãos) Entretanto, não há uma metodologia definida para a realização do planejamento periódico utilizando-se dessas informações, bem como para usá-las como referência na seleção dos objetos de auditoria em seu planejamento de atividade de auditoria interna.
6. Incluir como trabalhos de auditoria no plano periódico de auditoria, as entidades de auditoria em que a exposição ao risco para a organização seja alta e/ou em que as respostas aos riscos da gestão não sejam consideradas adequadas.	Não	Não	'Para a elaboração de cada anexo do Plano Operacional das Ações de Controle (POAC) houve um levantamento preliminar para a seleção dos objetos de auditoria. Não há evidências que se considerou a exposição ao risco em decorrência de ser alta (maior risco inerente) e/ou em que as respostas aos riscos não sejam adequadas (risco residual mais alto)
7. Obter da alta administração e/ou do Conselho a aprovação do plano.	Não	Não	O Plano Operacional de Ações de Controle - POAC é aprovado pelo Comitê Superior de Controle Interno - CSCI, conforme o art. 10, parágrafo único, I, da Portaria nº 040/2021-CGE. Após a aprovação do POAC pelo CSCI, o plano é encaminhado ao Conselho de Governo, instituído pelo art. 8º, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, para conhecimento, e para os órgãos e entidades do Estado.
8. Revisar e ajustar o plano da AAI, como e quando necessário, em resposta a mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.	Não	Não	Está expresso na Portaria nº 040/2021 a possibilidade de atualização do POAC trimestralmente, caso necessário, nos termos do art. 16, § 1º. No Art. 17 § 2º há a previsão que o POAC pode ser revisto ou ajustado, em casos de situações de mudanças significativas no ambiente interno ou externo da organização, especialmente mudanças nos negócios, nos riscos, nas operações, nos programas, nos sistemas e nos controles da organização ou, ainda, quando houver necessidade de melhor adequação das ações de controle



**KPA 3.6 - Planos da Auditoria Baseados em Riscos - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
1. Objetivos e Atividades Essenciais 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6,	Incluir no planejamento do POAC a estruturação de levantamento do Universo de Auditoria, bem como a sua atualização, com base em: entendimento das principais áreas de atuação do Governo Estadual; definição ou delimitação do universo dos objetos para aplicação das ações de controle; avaliação da maturidade da gestão de riscos e seleção dos objetos das ações de controle com base em riscos (considerando os riscos mais elevados, o impacto e probabilidade no atingimento dos objetivos, as respostas aos riscos, possível respostas adicionais ou diferentes aos riscos e indicadores de fraude);
3. Considerar a estrutura de gerenciamento de risco da organização, se estabelecida	Considerar/incluir no processo de planejamento periódico - POAC - a estrutura de gestão de risco da organização, quando existente.
6. Incluir como trabalhos a serem realizados, no plano periódico, os objetos de auditoria em que a exposição ao risco para a organização seja alta e/ou em que as respostas aos riscos da gestão não sejam consideradas adequadas.	Prever na fase de planejamento do POAC, a inclusão de trabalhos de auditoria relativos às entidades/objetos de auditoria nos quais a exposição ao risco para a organização é alta e/ou as respostas de risco de gestão não são consideradas apropriadas.
7. Obter da alta administração e/ou do Conselho a aprovação do plano.	Apresentar previamente o Plano Operacional das Ações de Controle ao Conselho de Governo para sugestões (antes da aprovação do Conselho Superior de Controle interno)
8. Revisar e ajustar o plano da AAI, como e quando necessário, em resposta a mudanças nos negócios, nos riscos, nas operações, nos programas, nos sistemas e nos controles da organização.	Estabelecer por meio de alteração do plano de auditoria baseado em riscos, ou por meio de um anexo "adendo", ou de correção de tabelas e seus Anexos, reforços de trabalho em uma área em detrimento de outras, quando necessário, devidamente justificadas

## KPA 3.7 - Estrutura de Gestão da Qualidade - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.	Não	Não	A CGE/GO sempre realizou avaliações de seus trabalhos mediante a abordagem supervisional, exercidas pelos coordenadores dos trabalhos de auditorias, gerentes e superintendentes. A Portaria nº 040/2021, no Anexo Único, da CGE/GO, por meio dos art. 62 a 71, estabeleceu um Programa de avaliação de Qualidade, o PAQ-Controlle, para melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna. Apesar de previsto, as políticas, práticas e procedimentos bem como os papéis e responsabilidades ainda não foram implementados em sua totalidade.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Desenvolver políticas, práticas e procedimentos, incluindo aqueles alavancados pela tecnologia, que contribuam para a melhoria contínua da atividade de AI.	Sim	Não	Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 da CGE/GO, por meio dos art. 62 a 71, definiu políticas, práticas e procedimentos visando contribuir para melhoria contínua da Atividade de Auditoria Interna. A avaliação da qualidade foi estabelecida na norma em duas abordagens: a primeira é a atividade supervisional (art. 62 a 64) - o controle de qualidade por meio dos gerentes e superintendentes; e a segunda é o PAQ-Controlle (art. 65 a 71) além de sistematizar as atividades supervisionais incluem avaliações de qualidade internas e externas. Observa-se que a primeira abordagem está normatizada e institucionalizada. Os modelos das avaliações internas e externas do PAQ-Controlle já estão definidos, bem como as ferramentas de tecnologia da Informação. Está em fase de piloto em uma Gerência, para avaliação, ajustes e normatização do modelo. Previsão de implementação até 31.12.22
3. Desenvolver e documentar os papéis e as responsabilidades para a realização, a revisão e a aprovação dos produtos de trabalho de auditoria interna em cada fase do processo de trabalho da auditoria.	Sim	Sim	A aprovação de resultados, produtos e papéis de trabalho pelo coordenador (supervisor) da equipe de auditoria (art. 5º, § 2º) pelos gerentes (art. 11º, § 5º; art. 13 § 2º; art. 62, art. 64, IV; art. 69, parágrafo único, I) pelo superintendente (art. 11º, § 6º, art. 63, art.64 art. 69, parágrafo único, I); inclusive pelo Subcontrolador (art. 69, parágrafo único, I; art. 70) ocorre ao longo da realização de todas as etapas/fases dos procedimentos das ações de controle.
4. Implementar e manter um programa de garantia e de melhoria de qualidade, que inclua monitoramento interno contínuo, bem como avaliações periódicas da qualidade, internas e externas.	Sim	Não	A Portaria 040/2021 - CGE, de 09/03/2021 no Anexo Único, nos artigos 65 a 71, instituiu o PAQ-Controlle, que sistematiza as atividades supervisionais incluindo monitoramento contínuo e avaliações de qualidade internas e externas. Os modelos das avaliações internas e externas do PAQ-Controlle já estão definidos, bem como as ferramentas de tecnologia da Informação. Está em fase de piloto em uma Gerência, para avaliação, ajustes e normatização do modelo. Previsão de implementação até 31.12.22
5. Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e relatar o programa de garantia e de melhoria de qualidade.	Sim	Não	'O Programa de Avaliação da Qualidade está previsto na Portaria-040/2021-CGE, Anexo Único, e os sistemas e procedimentos estão em fase de desenvolvimento, com previsão de implementação até 31.12.22. .
6.1 Conformidade com a Definição de Auditoria Interna, com o Código de Ética e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas).	Sim	Não	Está estabelecido na Portaria nº 040/2021-CGE e Anexo Único no art.5º que os serviços de avaliação (assurance) e consultoria, seus princípios, as normas, o código de ética da atividade e a definição de auditoria interna devem seguir as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do IIA, entretanto a avaliação da qualidade com base nessas premissas ainda não está completamente institucionalizada. Os questionários e a sistemática de avaliação do PAQ-Controlle estão direcionados para verificação desta conformidade
6.2 Adequação ao Regimento Interno da auditoria, aos objetivos, às políticas e aos procedimentos.	Sim	Não	Está estabelecido na Portaria nº 040/2021-CGE e Anexo Único alguns procedimentos para avaliar, monitorar e para relatar o desempenho e a eficácia da atividade de AI. Com relação a avaliação sobre a adequação aos objetivos, às políticas e aos procedimentos da AI, os modelos de questionários e a

			sistemática de avaliação do PAQ-Controle atendem esse quesito.
6.3 Adequação da relação de reporte da atividade de AI.	Sim	Não	'Foi estabelecido pela Portaria nº 040/2021-CGE e Anexo Único alguns procedimentos para avaliar, monitorar e para relatar o desempenho e a eficácia da atividade de AI. A adequação da relação de reporte da atividade de AI está contemplada no Programa de qualidade que está em fase de desenvolvimento.
6.4 Contribuição para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da organização.	Sim	Não	A avaliação sobre a sua contribuição para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da organização, estão contempladas nos modelos de questionários e na sistemática de avaliação do PAQ-Controle.
6.5 Conformidade com as leis aplicáveis, com os regulamentos e com as normas governamentais ou industriais.	Sim	Não	'A avaliação sobre a conformidade com as leis, com os regulamentos e com as normas governamentais ou setoriais estão contempladas nos modelos de questionários e na sistemática de avaliação do PAQ-Controle.
6.6 Eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança.	Não	Não	A avaliação sobre a eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança, estão contempladas nos modelos de questionários e na sistemática de avaliação do PAQ-Controle
6.7 Se a atividade AI agrega valor e melhora as operações da organização.	Não	Não	A avaliação sobre se a atividade AI agrega valor e melhora as operações da organização estão contempladas nos modelos de questionários e na sistemática de avaliação do PAQ-Controle.
7. Desenvolver sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI e sua conformidade com as Normas.	Não	Não	' Não foi estabelecida na Portaria nº 040/2021 e Anexo Único, e nem implementado o processo para monitorar o atendimento às recomendações emitidas pelo PAQ-Controle, em que pese no art. 70 e parágrafo único o reporte periódico dos resultados do PAQ-Controle ao Subcontrolador de Controle Interno e Correição e ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral.

**KPA 3.7 - Estrutura de Gestão da Qualidade - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
Objetivo e atividades essenciais 2, 4 e 5	Estabelecer e detalhar a Metodologia-Fluxograma, o Cronograma de Avaliação, a Quantidade de avaliações, a forma e modelos de questionário, guias ou roteiros, bem como, utilizar sistema de TI, com o propósito de implementar o PAQ-Controle com relação às avaliações internas e externas. Estabelecer as responsabilidades pela gestão das atividades de avaliação e de melhoria contínua da atividade AI Realizar programas de treinamento, orientações formalizadas ou sessões de alinhamento destinadas a promover a cultura de qualidade e melhoria contínua da Auditoria Interna Implementar um programa permanente de qualidade e melhoria contínua, com atividades de monitoramento contínuo e avaliações de qualidade abrangentes e suficientes para promover a melhoria contínua da AI Desenvolver procedimentos e sistemáticas apropriadas para monitorar e relatar o programa de melhoria da qualidade, definindo papéis e responsabilidades (no nível de quem reporta e de quem recebe a informação)
Atividades Essenciais 6.2, 6.3, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7	Implementar processo para avaliar, monitorar e relatar o desempenho e a eficácia da atividade de AI, incluindo a conformidade com a definição, normas e código de ética da atividade de AI
7. Desenvolver sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI e sua conformidade com as Normas.	Estabelecer e desenvolver processo e metodologia para monitorar o atendimento às recomendações emitidas pelo PAQ-Controle; Indicar a área que será responsável pelo monitoramento e reporte das recomendações emitidas pelo programa de qualidade.

## KPA 3.8 - Relatórios de Gestão de Auditoria Interna - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de AI, apoiar a tomada de decisões e demonstrar accountability.	Não	Não	A CGE demonstra capacidade de receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de AI, apoiar a tomada de decisões e demonstrar accountability, entretanto, é necessário estabelecer melhores controles de reportes sobre o que devo comunicar, quando e em qual momento às partes interessadas
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Identificar necessidades de reportes gerenciais para a auditoria interna	Não	Não	'Os Serviços Consultivos do PCP mantêm banco de dados, que são alimentados com o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Órgãos (Gestão de Riscos) e registradas as informações relevantes sobre seu andamento. É utilizado o software Smartsheet. Nessa ferramenta foram customizados diversos relatórios da atividade de auditoria e relatórios gerenciais, que estão disponíveis à gestão. As auditorias de monitoramento também utilizam o Smartsheet para acompanhamento do atendimento das recomendações das ações de controle e fornecem relatórios gerenciais. O Planejamento Estratégico e o POAC, com informações necessárias para apuração dos benefícios das atividades de auditoria, são monitorados no smartsheet. É necessário porém, estabelecer melhores controles de reportes sobre o que devo comunicar, quando e em qual momento às partes interessadas
3. Desenvolver mecanismos relevantes de coleta de dados.	Sim	Sim	Os dados sobre o andamento dos trabalhos estão concentrados no Smartsheet, por meio de planilhas específicas para cada trabalho (órgão) e registradas as fases/andamento da gestão de riscos, deliberações, monitoramento de recomendações, emissão de relatório. As auditorias de monitoramento são alimentadas pelos registros das ações de controle SACs e IACs. Responsabilidades quanto ao monitoramento, à coleta de dados e ao reporte gerencial das atividades da CGE estão definidas na Portaria CGE-040/2021 e no POAC -2021.
4. Desenvolver relatórios para atender às necessidades de usuários e dos interessados.	Sim	Sim	Relatórios de desempenho operacional são produzidos periodicamente ou sob demanda a partir do Smarsheet. Para emissão dos relatórios se usa o Power BI (ex. Relatórios de gerenciamento de riscos, painéis de graus de maturidade, quantidade de riscos identificados, trabalhos por consultor, atividades desempenhadas pelos consultores, painéis dos indicadores e metas gerenciais
5. Fornecer à gestão da auditoria interna informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Sim	Sim	O acompanhamento das metas e indicadores também são feitos no smartsheet em uma planilha com o extrato de apuração dessas metas (que são relacionadas a desempenho operacional da atividade de auditoria), permitindo à Subcontroladoria de Auditoria e a toda a equipe o acompanhamento em tempo real das informações.
6. Fornecer às partes interessadas informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Sim	Sim	'Painéis de monitoramento disponíveis às partes interessadas identificadas. Gestão de Riscos - divulgação das ações gerenciais da CGE O Relatório de Gestão Estratégica de 2020 e de 2021, foi elaborado, encaminhado à alta gestão e publicado no site da CGE
7. Monitorar o uso das informações e dos relatórios gerenciais quanto a sua relevância continuada e revisá-los, se necessário.	Sim	Sim	O sistema permite a construção e revisão de relatórios diversos, conforme a necessidade de reporte identificada

**KPA 3.8 - Relatórios de Gestão de Auditoria Interna - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
2. Identificar necessidades de reportes gerenciais para a auditoria interna	<p>Elaborar uma planilha com informações/controlar de reportes sobre o que devo comunicar, quando e em qual o momento às partes interessadas</p> <p>Adotar metodologia para gerar informações gerenciais da auditoria interna, tais como: Quantidade de trabalhos iniciados x concluídos x em andamento x cancelados x substituídos x pendentes; % cumprimento do Plano de Auditoria; metas de satisfação do cliente; Cumprimento de expectativas específicas definidas e acordadas junto às partes interessadas; recomendações atendidas/não atendidas/justificadas / não respondidas; Horas de auditoria orçadas versus reais; Desempenho em comparação com o orçamento financeiro de auditoria interna; Tempo de ciclo entre o final do trabalho de campo até o relatório final. Ver Guia Prático Mensurando a Eficácia e a Eficiência da Auditoria Interna, especialmente as medidas de desempenho Anexo B). Ver ainda as Considerações para Implantação da Norma 1311.</p>

## KPA 3.9 - Informações de Custos - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custo para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficientemente possível. Essa prática vai ligeiramente além das variações orçamentárias e integra o relacionamento entre insumos e produtos.	Não	Não	A CGE possui informações suficientes dos custos da atividade de AI que permita o uso e administração dos recursos o mais econômica e eficientemente possível. Foi desenvolvida uma metodologia para apuração dos custos com base nas entregas realizadas. A apuração dos custos é feita de forma manual e está em fase de estudos um sistema de gestão de custos.
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI.	Sim	Não	A estrutura de custos da CGE é composta principalmente por mão de obra, despesas administrativas, serviços de apoio, material de escritório, utilidades, recursos de tecnologia, e outros. Foi desenvolvida uma metodologia para apuração dos custos com base nas entregas realizadas. A apuração dos custos é feita de forma manual e está em fase de estudos um sistema de gestão de custos.
3. Empregar um sistema de gestão para capturar custos por todo o processo de entrega de serviço.	Sim	Não	Foi desenvolvida uma metodologia para apuração dos custos com base nas entregas realizadas que já tem sido utilizado para subsidiar ações de gestão. A apuração dos custos é feita de forma manual, entretanto, está em fase de estudos um sistema de gestão de custos que utilize a metodologia desenvolvida. Está em fase de desenvolvimento uma metodologia que capture os custos por todo o processo de entrega de serviço
4. Alinhar sistemas de gestão de custos com os sistemas financeiros e operacionais da organização e com suas práticas de informação financeira.	Sim	Não	O Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira -SIOFINet é a base de dados utilizada para alimentar o sistema de gestão de custos. A metodologia já está estabelecida, entretanto a captura dos dados e a captura dos dados é manual
5. Controlar custos reais a partir dos custos esperados ou dos custos-padrão em várias etapas de entrega.	Sim	Não	No Plano Operacional das Ações de Controle consta o tipo de ação de controle, do escopo e da classificação quanto às prioridades a serem observadas. Considerando essas informações, o POAC estima o produto a ser elaborado (entrega), a quantidade estimada de servidores (especialistas) para realizar a ação de controle, a quantidade total e individual de horas úteis para realização das ações de controle, o tempo médio de execução e a totalização das ações de controle a realizar. O cálculo do custo com base nas entregas (metodologia utilizada) permite a comparação do custo estimado com o custo real. Está em fase de elaboração com a Gerência de Compliance (piloto)
6. Controlar o sistema de gestão de custo regularmente, assegurando que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo sejam produzidas/obtidas da maneira mais eficiente e econômica.	Sim	Não	A metodologia já foi desenvolvida, mas a apuração é feita manualmente. Está em fase de estudos um sistema que contemple informações dos custos da atividade de auditoria. A previsão é que o sistema de gestão de custos seja avaliado regularmente.
7. Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver.	Sim	Não	Foi desenvolvida uma metodologia para apuração dos custos com base nas entregas realizadas. A apuração dos custos é feita de forma manual, e ao final do trabalho é apresentado um relatório sobre a utilização dos recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver. Neste momento também é avaliado com a equipe da Gerência sobre ações gerenciais que possibilitem entregas produzidas de forma mais eficientes e econômicas.
8. Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações da atividade de AI.	Sim	Não	Embora não exista um sistema de custos institucionalizado, verifica-se que o custo "mão de obra" representa quase a totalidade dos custos dos serviços de AI. Portanto, esta informação é levada em consideração para tomada de decisão ou gerenciamento de operações e para elaboração do POAC.

**KPA -3.9 - Informações de Custos - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI.	Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI para subsidiar o desenvolvimento de um sistema gestão de custos
Atividades Essenciais 3, 4, 5 e 6	Desenvolver e implementar processo de gestão para capturar custos por todo processo da atividade de auditoria interna, alinhado com os sistemas financeiros e operacionais do Estado de Goiás, e que permita a comparação entre os custos previstos e os custos realizados. (Guia Prático Mensurando a Eficácia e a Eficiência da Auditoria Interna). O sistema deve prever avaliação regular para que permaneça relevante.
7. Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver	Após o desenvolvimento de sistema de custos, desenvolver relatórios sobre utilização de recursos, custos excedentes e redução de custos (Guia Prático Mensurando a Eficácia e a Eficiência da Auditoria Interna)
8. Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações da atividade de AI.	Após o desenvolvimento de sistema de custos, estabelecer mecanismos para sua avaliação, de maneira a garantir que suas informações sejam úteis para a tomada de decisão e o gerenciamento das operações.

## KPA 3.10 - Medidas de Desempenho - Autoavaliação

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários	
1. Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso de acordo com as metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível. Estas serão, principalmente, medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.	Sim	Sim	A CGE estabeleceu indicadores e medidas que possibilitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI e controlar o seu progresso de acordo com as metas estabelecidas. Os objetivos e metas do Planejamento Estratégico são monitorados, avaliados e divulgados periodicamente. O Plano Operacional das Ações de Controle - POAC-2021 teve sua primeira avaliação pelo Comitê de Controle Interno e foi implantado o seu monitoramento por meio da ferramenta smartsheet.	
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários	
2. Identificar o negócio da atividade de AI e os objetivos da organização	Sim	Sim	A identificação do negócio e a estratégia geral da atividade de AI está detalhada nos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico da CGE-GO 2020/2023. Existem indicadores e metas que demonstram os benefícios que devem ser buscados quando da realização de trabalhos de auditoria, (financeiros e qualitativos).	
3. Determinar quais operações internas de auditoria devem ser medidas.	Sim	Sim	A CGE estabeleceu formalmente no Planejamento Estratégico e no POAC-2022 as responsabilidades pelo processo de planejamento e monitoramento da atividade AI, temas e projetos prioritários, dados de performance (execução do plano anual; alocação da força de trabalho; cobertura do universo de auditoria), dados de resultado (benefícios financeiros e não-financeiros, recomendações atendidas).	
4. Documentar o sistema de gerenciamento de desempenho, identificando:	4.1 Dados de desempenho a serem coletados.	Sim	Sim	No POAC-2022 foram consolidadas as ações de controle planejadas para o período (12 meses).
	4.2 A frequência de coleta de dados	Sim	Sim	Para gerenciar o desempenho foram previstos metas e indicadores (de performance e de resultado), objetivos/finalidades, o que mede o indicador, responsáveis, periodicidade de medição, as entregas previstas para 2022 e horas necessárias.
	4.3 Quem é responsável pela coleta de dados.	Sim	Sim	'O Planejamento Estratégico 2020-2023 estabelece os objetivos expressos em metas (30) e indicadores (17) mensuráveis para o alcance da visão institucional proposta e diretrizes que se deseja alcançar. O monitoramento/acompanhamento do Planejamento Estratégico é feito no smartsheet pela Assessoria de Harmonização em conjunto com as áreas responsáveis que alimentam o smartsheet
	4.4 Controle de qualidade dos dados.	Sim	Sim	A supervisão (controle primário) de qualidade é feita pelos gerentes em todas as etapas dos trabalhos. A supervisão do controle de qualidade é de responsabilidade dos superintendentes
	4.5 Quem gera relatórios de dados de desempenho.	Sim	Sim	Cada área gera seus relatórios de desempenho que são repassados para a Superintendência de Auditoria (que os consolida) Os dados do Planejamento Estratégico e do Plano Operacional de Ações de Controle - POAC - são alimentados por cada área (responsáveis) no smartsheet e o acompanhamento/monitoramento é feito pela Assessoria de Harmonização (quadrimestral)
	4.6 Quem recebe os relatórios.	Sim	Sim	Internamente, todos os dados coletados os dados de desempenho operacional e os relatórios de metas são encaminhados ao Superintendente de Auditoria, que consolida os dados. Os dados do Planejamento Estratégico e do POAC são alimentados por cada área (responsáveis) no smartsheet e o acompanhamento/monitoramento é feito pela Assessoria de Harmonização (quadrimestral).
5. Desenvolver medidas de desempenho (relações de insumo/produto, produtividade)	Sim	Sim	No POAC-2021 as entregas previstas são estimadas considerando o tempo médio de execução e quantidade de servidores (produtividade média por hora de trabalho). Foi adotada a medida de desempenho insumo/produto e produtividade.	
6. Estabelecer metas de desempenho.	Sim	Sim	No POAC-2022 foram estabelecidos metas e indicadores de desempenho alinhadas aos objetivos organizacionais	



7. Usar as informações de desempenho para controlar as operações da atividade de AI e os resultados de acordo com os objetivos aceitos anteriormente com as ações apropriadas.	Sim	Sim	As medidas de desempenho são monitoradas em conformidade com a metodologia estabelecida e focada em indicadores de resultado. Os relatórios gerenciais que permitem o acompanhamento do desempenho operacional da atividade de auditoria são gerados sob demanda
8. Informar o desempenho da atividade de AI aos interessados relevantes e/ou à alta administração, se necessário (por exemplo, relatório trimestral/relatório anual da atividade de AI).	Sim	Sim	Os indicadores adotados são comunicados às partes interessadas por meio de relatório de execução de metas e acompanhamento do Planejamento Estratégico. Foi elaborado o Relatório de Gestão 2020 e 2021. O Painel das Ações de Controle (monitoramento das ações de controle incluindo inspeções) é atualizado regularmente e fica disponível online. O resultado relativo aos benefícios de controle gerados pela CGE é apurado anualmente e comunicado ao CONACI
9. Avaliar periodicamente a eficácia de custo, de moeda e de relevância das medidas de desempenho.	Sim	Sim	Há previsão de revisão e avaliação periódica -quadrimestrais - do POAC-2021 - Art. 10, II da Portaria CGE-040/2021. Foi realizada uma revisão do POAC-2021, com aprovação do comitê Superior de Controle interno e divulgação no site; as medidas de desempenho adotadas e as metas podem ser revisadas periodicamente. As metas do Planejamento Estratégico são anuais e podem ser revisadas. Os dados para acompanhamento/monitoramento são alimentados quadrimestralmente.

**KPA 3.11 - Componente Essencial da Equipe de Gestão - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Participar das atividades de gestão da organização de alguma forma, como um valioso membro da equipe de gestão. Embora o CAI não realize as responsabilidades da gestão, ele está incluído nas comunicações e nos fóruns da equipe de gestão e, como um observador(a), é capaz de manter um canal de comunicação com a gerência sênior.	Não	Não	O Subcontrolador de Controle Interno se reporta diretamente ao Controlador Geral. As competências do Subcontrolador estão definidas no regulamento da CGE e na Portaria 130/2019 - CGE (delegação). O Sucontrolador de Controle Interno substitui o Controlador- Geral em suas ausências. O Controlador-Geral da CGE é percebido como um valioso integrante da equipe do Governo que entende quais as prioridades e tendências da gestão e direciona as ações de modo a contribuir de forma relevante para a obtenção dos resultados das ações governamentais.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. O CAI mantém-se a par das prioridades da gestão, das mudanças nos processos de negócio e das novas iniciativas.	Sim	Sim	O subcontrolador de Controle Interno representa a CGE na Câmara de Gestão de Gastos, órgão colegiado que tem por objetivo analisar e propor ações relacionadas à racionalização de despesas e ao bom uso dos recursos públicos. O Superintendente de Auditoria é o Coordenador da Câmara de Compliance, órgão colegiado que tem como objetivo acompanhar os resultados do Programa de Compliance Público - PCP A CGE presta consultoria em Gestão de Riscos nos Projetos Prioritários do Governo.
3. A alta gestão compartilha os principais planos da gestão e os relatórios de informação da organização com o CAI (por exemplo, planos estratégicos e de negócios, relatórios financeiros).	Sim	Sim	As informações estratégicas, como programas ou projetos em desenvolvimento são compartilhadas e discutidas no âmbito do Conselhos. As prestações de contas de cada órgão ou entidade são encaminhadas para a CGE. Os planos de gestão e relatórios de informação são compartilhados por meios de comunicação institucional, como o portal da transparência, onde são divulgados os projetos estratégicos do Estado, relatórios financeiros, relatório de prestação de contas.
4. O CAI compartilha os planos da gestão e as questões-chave da organização com a equipe da atividade de AI.	Sim	Sim	A Alta direção mostra para a AI quais são suas prioridades e estratégias possibilitando a elaboração do POAC. A Subcontroladoria de Controle Interno se reúne periodicamente com Superintendentes, onde são tratados temas que envolvem questões-chave do governo. O Controlador-Geral mantém agenda periódica com a Subcontroladoria de Controle Interno e com Superintendentes, onde são tratados temas e questões-chave do governo.
5. O CAI participa e contribui, conforme o caso, nos principais comitês/fóruns de gerenciamento como parte da equipe de gestão da organização.	Sim	Sim	O Subcontrolador de Controle Interno e o Superintendente de Auditoria participam de órgãos colegiados promovendo discussões estratégicas com os demais Secretários, de maneira regular e institucionalizada.
6. O CAI incentiva o envolvimento da equipe de auditoria interna nos principais comitês organizacionais, conforme o caso.	Sim	Sim	Há incentivo ao envolvimento da equipe da AI em fóruns ou comitês organizacionais.
7. A alta gestão é consultada e contribui para o desenvolvimento dos planos de auditoria interna.	Sim	Sim	Para a elaboração do POAC há previsão de consultas à alta administração e demais partes interessadas - stakeholders. Para o Plano Operacional de Ações de Controle de 2022 a consulta aos stakeholders foi formalizada por meio do Ofício nº 084/2021
8. Informações relativas aos planos e às atividades da AI são trocadas regularmente com a gerência sênior.	Não	Não	Para a elaboração do POAC foi consultada a alta administração e demais partes interessadas - stakeholders. É necessário apresentar previamente o Plano Operacional das Ações de Controle ao Conselho de Governo para sugestões (antes da aprovação do Conselho Superior de Controle interno). O Plano de Auditoria POAC-2022 e seus anexos estão publicados no site da Controladoria
9. A atividade de AI estabelece uma relação de trabalho e coordena o trabalho dos auditores externos em nome da gestão.	Sim	Sim	A CGE estabeleceu relações institucionais por meio de Acordos de Cooperação firmados com entidades externas para intercâmbio de experiências, compartilhamento de base de dados, troca de informações e realizações de diligências voltadas à defesa do patrimônio público. A Controladoria também contribui com as respostas no âmbito de prestação de contas anual do governador e com o monitoramento da implementação das ações a serem implementadas pelos órgãos e entidades.

**KPA 3.11 - Componente Essencial da Equipe de Gestão - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
8. Informações relativas aos planos e às atividades da AI são trocadas regularmente com a gerência sênior	Apresentar previamente o Plano Operacional das Ações de Controle ao Conselho de Governo para sugestões (antes da aprovação do Conselho Superior de Controle interno)  Incluir a previsão na Portaria-CGE nº40/2021

**KPA 3.12 - Coordenação com Outros Grupos de Revisão - Autoavaliação**

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.	Não	Não	A CGE-GO tem otimizado o relacionamento com fornecedores internos e externos de serviços de avaliação com o objetivo de reduzir ineficiências e custos e aumentar o nível de garantia de experiência e colaboração entre a atividade de AI e outras funções de risco e controle dentro da organização
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de asseguarção e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e controle na primeira e segunda linhas de defesa dentro da organização.	Sim	Sim	Entre os atores externos, destaca-se o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e o Ministério Público - MP. Internamente, existe o Programa de Compliance Público, que identifica os trabalhos executados pelos órgãos e empresas (2ª linha) na gestão de riscos, verifica o que está sendo feito e aproveita, trabalhando de forma colaborativa e evitando o retrabalho.
3. Identificar as áreas em que partilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.	Sim	Sim	Áreas normalmente alcançadas pelos acordos de cooperação firmados pela CGE: intercâmbio de sistemas de informação, bases de dados, conhecimentos, cooperação técnico-operacional A CGE-GO encaminha o Plano Operacional de Ações de Controle para o TCE-GO
4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	Sim	Sim	Os processos/mecanismos estão previstos nos planos de trabalhos dos acordos de cooperação firmados. O Programa de Compliance Municipal é uma parceria entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, o Tribunal de Contas dos Municípios, a Federação Goiana de Municípios e a Goiás Fomento para auxiliar os municípios goianos a adotarem boas práticas de gestão pública.
5. Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de AI considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de asseguarção e consultoria?	Sim	Sim	Foi firmado Termo de Cooperação com o TCE para intercâmbio de sistemas de informação, bases de dados, conhecimentos e a cooperação técnico-operacional relacionadas às Ações de Controle, Gestão de Riscos e Compliance. O Programa de Compliance Público com a SANEAGO, onde a base do trabalho é feita com a equipe da Gestão de Riscos da SANEAGO (2ª linha). Foi realizado trabalho de auditoria conjunto com a equipe de auditoria do DETRAN-GO.
6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo outros da organização para compartilhar planos e incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.	Não	Não	O Plano Operacional de Ações de Controle é compartilhado com o TCE-GO conforme Art. 11 - V e Art.15 da Resolução Normativa nº 06/2019, entretanto é necessária uma articulação regular da CGE com o auditor externo com vistas ao compartilhamento de planos e incentivo à complementariedade dos trabalhos.

**KPA 3.12 - Coordenação com Outros Grupos de Revisão - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo outros da organização para compartilhar planos e incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.	Alterar Ofício de encaminhamento do POAC para o TCE (solicitar feedback)  Solicitar ao Controle Externo, TCE, o encaminhamento do Plano de Auditoria
Atividade Essencial	Ações Recomendáveis
2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de asseguarção e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e controle na primeira e segunda linhas de defesa dentro da organização. 3. Identificar as áreas em que partilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico. 4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo	Otimizar o relacionamento, compartilhar planos para minimizar a duplicação de esforços entre a atividade de AI e outros fornecedores de serviços de asseguarção e de consultoria.

**KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento - Autoavaliação**

Objetivo	Existência	Institucionalização	Comentários
1. Estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente que assegure recursos adequados para permitir que a atividade de AI cumpra suas obrigações.	Não	Não	Os recursos financeiros/orçamentários da CGE-GO são aprovados de acordo com as necessidades identificadas em seu planejamento, de forma a assegurar que a atividade de Auditoria Interna execute seus planos operacionais
Atividade Essencial	Existência	Institucionalização	Comentários
2. Determinar os recursos necessários para executar de forma eficaz a atividade de AI.	Não	Não	No POAC e seus anexos constam para cada trabalho de auditoria a identificação dos recursos humanos necessários, que são medidos em horas úteis de trabalho, por tempo médio de execução e por ações de controle a realizar. Existe um processo de planejamento orçamentário anual aprovado e um sistema de monitoramento da execução do orçamento previsto. Os custos administrativos não foram considerados individualmente, mas consta previsão orçamentária no programa e ação "apoio administrativo" para fazer face às despesas rotineiras e gerais, bem como vários destes custos são acobertados por contratos de prestação de serviços que atende toda a Controladoria-Geral. A atividade não foi atendida uma vez que, atualmente, o POAC é elaborado e os recursos necessários são definidos com base na mão de obra disponível
3. Incluir como recursos todas as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de AI, de caráter avaliativa e consultiva, necessária para cuidar dos riscos identificados (inclusive administrativos e serviços de apoio).	Não	Não	
4. Estabelecer um processo/mecanismo para aprovar as necessidades de recurso da atividade de AI que seja transparente e suficientemente independente da influência da gerência.	Sim	Sim	O processo de aprovação de recursos da atividade é transparente, pois segue o rito de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA. Os limites orçamentários são estabelecidos de acordo com o planejamento orçamentário do Estado.
5. Identificar o impacto de limitações de recursos e comunicar tal impacto à alta administração/conselho.	Não	Não	A Superintendência de Gestão Integrada acompanha a execução do orçamento, inclusive quanto ao impacto no caso de limitação de recursos sobre as atividades de AI em face de restrições orçamentária. Anualmente a proposta orçamentária é revisada. Há previsão de remanejamento de créditos entre naturezas de despesas diversas, por meio de anulações/suplementações de créditos orçamentários durante o exercício. A atividade não foi atendida uma vez que, atualmente, o POAC é elaborado e os recursos necessários são definidos com base na mão de obra disponível. não sendo, dessa forma, possível identificar a limitação de recursos.

**KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
2. Determinar os recursos necessários para executar de forma eficaz a atividade de AI.	Fazer o levantamento das necessidades de recursos (incluindo serviços administrativos e de apoio) para que a CGE realize de forma eficaz suas responsabilidades
3. Incluir como recursos todas as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de AI, de caráter avaliativa e consultiva, necessária para cuidar dos riscos identificados (inclusive administrativos e serviços de apoio).	Comunicar de forma oportuna à alta administração e/ou ao conselho eventuais limitações de recursos e os possíveis impactos na atividade de AI
4. Estabelecer um processo/mecanismo para aprovar as necessidades de recurso da atividade de AI que seja transparente e suficientemente independente da influência da gerência.	

**KPA 3.14 - Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Estabelecer um mecanismo / processo dentro da organização para supervisionar e para aconselhar a atividade da AI, para revisar seus resultados e para assegurar que ações apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes operacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem feedback construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegura sua independência.	Não	Não	A CGE-GO está construindo mecanismos para supervisionar a atividade da AI, revisar seus resultados e garantir que ações apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência e objetividade. A alta direção demonstra apoio e contribui para a eficácia da AI. Os papéis e as responsabilidades das três linhas são adotados pela CGE-GO e seus conceitos são continuamente reforçados junto aos órgãos e entidades em capacitações e trabalhos da CGE/GO.
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Recomendar e contribuir para o estabelecimento de mecanismo apropriado para fornecer supervisão e aconselhamento.	Sim	Sim	A supervisão e coordenação para cada trabalho de auditoria se dará em todas as etapas dos trabalhos, desde o planejamento até a revisão e aprovação dos documentos produzidos pelas equipes. A responsabilidade e autoridade para revisão dos trabalhos é atribuição dos gerentes em primeiro nível e do superintendente em segundo nível (aprovação).
3. Se um comitê de gestores for esse mecanismo, contribuir recomendando atributos aos membros, auxiliando no desenvolvimento do seu estatuto e fornecendo apoio de secretariado.	Sim	Sim	'O mecanismo de supervisão não é um Comitê de Gestores como apontado na atividade essencial, entretanto a supervisão é feita em todas as etapas de cada trabalho, desde o planejamento até a revisão e aprovação dos documentos produzidos pelas equipes. A responsabilidade e autoridade para revisão dos trabalhos é atribuição dos gerentes em primeiro nível e do superintendente em segundo nível (aprovação). Portaria CGE-040/2021 Art. 62 a 64 - Capítulo I - Da atividade de Supervisão
4. Estabelecer políticas e procedimentos para a atividade de AI comunicar, interagir e informar ao mecanismo de supervisão.	Sim	Sim	A Portaria CGE nº 040/2021 prevê em seu Art. 10º "O Comitê Superior de Controle Interno (CSCI), órgão colegiado de funções deliberativas e avaliativas será composto: I – Pelo Secretário-Chefe da CGE, que o presidirá; II – Pelo Subcontrolador de Controle Interno e Correição e seus Superintendentes de Auditoria, de Inspeção e de Correição; e III – pela Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica (AHGE), que coordenará administrativamente suas atividades. Parágrafo único. São atribuições do CSCI: I – Analisar e aprovar a proposta do Plano Operacional das Ações de Controle (POAC); II – Avaliar os resultados dos trabalhos por meio de indicadores e relatórios gerenciais em reuniões trimestrais; e III – analisar outros assuntos correlatos referentes à contínua melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria e inspeção desenvolvidos pela CGE.
5. Encontrar-se regularmente com a alta administração para aumentar a consciência da gestão sobre governança, sobre gestão de risco, sobre auditoria interna e sobre o valor de um ambiente forte de controle.	Sim	Sim	A CGE é responsável em orientar, apoiar, desenvolver, aprovar e supervisionar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual na implementação do Programa de Compliance Público (PCP). A Controladoria mantém um programa de fomento a integridade e realiza diversos eventos para discussão de temas ligados à Governança, Gestão de Riscos e Controles. Até 13/05/2022 foi oferecido capacitação em Gestão de Riscos, na modalidade EAD, para 788 participantes da alta gestão. Além disso, foi instituída a Câmara de Compliance, coordenada pelo Controladoria-Geral do Estado e participação da alta administração. E ainda, no âmbito da CGE, tem o Comitê Setorial de Compliance.
6. Incentivar o apoio da alta administração para a independência da atividade de AI por meio, por exemplo, da comunicação por toda a organização do mandato da atividade de AI, da sua independência e dos seus benefícios.	Sim	Sim	A Independência é um dos princípios fundamentais que norteiam a atuação dos GFCs no exercício da atividade AI, e está prevista junto com os demais princípios, na Portaria CGE-040/2021 e recentemente na Lei Orgânica da CGE: Lei 20.976, de 06/04/2021, Art. 26: "São prerrogativas e garantias dos ocupantes da carreira específica de Gestor de Finanças e

			<p>Controle, no exercício da função: I – independência intelectual e profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta do Poder Executivo”</p> <p>Também o TCE-GO estabelece na Resolução Normativa 06/2019, que sejam assegurados aos titulares do Órgão Central de Controle Interno e aos integrantes da sua equipe técnica, independência profissional para o desempenho das suas atividades nas unidades do ente controlado e acesso irrestrito a documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno;</p>
7. Incentivar o apoio da alta administração a programas rotativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e a aumentar o número de embaixadores da auditoria interna dentro da organização.	Não	Não	<p>Não existe um programa formal que incentive a rotatividade entre profissionais de gestão e da atividade de AI. As atribuições específicas dos Gestores de Finanças e Controle, ocupantes dos cargos da Controladoria Geral do Estado, são regidos pela Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010, da carreira de Gestão Governamental. Embora todos os cargos GFCs pertençam ao quadro da CGE, em virtude da abrangência de suas atribuições, há previsão na Lei Orgânica da CGE que eles podem ser colocados à disposição de órgãos ou entidades da administração pública, inclusive para outros entes federativos, no exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento ou ainda, cargo em comissão ou função vinculada às atribuições do cargo de GFC.</p>
8. Coordenar o trabalho da atividade de AI e compartilhar resultados e informações relevantes com outros serviços de avaliação e de consultoria para a organização.	Sim	Sim	<p>'O Plano Operacional de Ações de Controle é compartilhado com o TCE-GO conforme Art. 11 - V e Art.15 da Resolução Normativa nº 06/2019</p> <p>Foi firmado Termo de Cooperação com o TCE para intercâmbio de sistemas de informação, bases de dados, conhecimentos e a cooperação técnico-operacional relacionadas às Ações de Controle, Gestão de Riscos e Compliance. Os resultados dos trabalhos são encaminhados via sistema para o TCE/GO</p>
9. Trabalhando com a administração, defende a implementação e a coordenação de um modelo eficaz de Três Linhas de Defesa na organização para facilitar a compreensão de sua importância, os respectivos papéis e responsabilidades das diversas funções de controle e de risco, e para minimizar duplicações ou lacunas na cobertura de riscos e de controles.	Sim	Sim	<p>Para a estruturação do Controle Interno a CGE adota o modelo das três linhas desenvolvido pelo The Institute of Internal Auditors – IIA. (Portaria CGE-040/2021 Art. 5º).</p> <p>O conceito das três linhas é reforçado continuamente junto aos órgãos e entidades em capacitações e trabalhos da CGE/GO de modo que os papéis e as responsabilidades das três linhas sejam entendidos, coordenados e eficazes. A Resolução de Controles do TCE/GO também tem o conceito das Três Linhas.</p>

**KPA 3.14 - Supervisão e Apoio Gerencial para a Atividade de AI - Ações**

Atividade Essencial	Ações Necessárias
7. Incentivar o apoio da alta administração a programas rotativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e a aumentar o número de embaixadores da auditoria interna dentro da organização.	Estudar possíveis formatos para programas rotativos entre a auditoria e a gestão, prevendo formas e benefícios de incentivar o apoio da alta administração a esse tipo de programa.

**KPA 3.15 - CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - Autoavaliação**

<b>Objetivo</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
1. Fortalecer a independência do CAI estabelecendo um relacionamento de reporte funcional direto ao conselho e um reporte administrativo à alta administração ou ao conselho	Sim	Sim	O Controlador-Geral do Estado é o dirigente máximo de órgão autônomo com um relacionamento de reporte funcional e administrativo direto ao Chefe do Poder Executivo Estadual. O Subcontrolador de Controle Interno se reporta diretamente ao Controlador Geral. As competências do Subcontrolador estão definidas no regulamento da CGE e na Portaria 130/2019 - CGE
<b>Atividade Essencial</b>	<b>Existência</b>	<b>Institucionalização</b>	<b>Comentários</b>
2. Refletir o relacionamento de reporte funcional direto do chefe da auditoria interna ao conselho e de reporte administrativo direto à alta administração ou ao conselho no estatuto da AI.	Sim	Sim	De acordo com o Decreto 9.660, de 06.05.2020, a alta administração engloba secretários de Estado e presidentes, ou autoridades equivalentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional. Foi estabelecido no Regulamento da CGE a atribuição do Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado de auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual. O Subcontrolador de Controle Interno substitui o Controlador-Geral em suas ausências, conforme previsto no Regulamento da CGE (Decreto nº 9.543/19 Art. 43, XI ) Externamente, o TCE-GO e o MP são instâncias de Governança, sendo uma das atribuições da CGE apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências e elaboração de respostas; O Plano Operacional de Ações de Controle é compartilhado com o TCE-GO conforme Art. 11 - V e Art.15 da Resolução Normativa nº 06/2019 .
3. Assegurar que o chefe da auditoria interna se encontre regularmente e se comunique diretamente com a alta administração e com o conselho, se aplicável.	Sim	Sim	O Controlador-Geral se reúne regularmente com o Governador e o Subcontrolador de CI também tem agendas regulares com o Controlador-Geral e o substitui em suas ausências. Para a elaboração do POAC são feitas consultas acerca das prioridades e expectativas para a alta gestão. Na qualidade de dirigente máximo de órgão autônomo o Controlador-Geral do Estado participa dos seguintes órgãos colegiados: 1.Conselho de Governo, ao qual compete o assessoramento do Governador do Estado na formulação de diretrizes de ação governamental; 2.Câmara de Gestão de Gastos, que tem por objetivo analisar e propor ações relacionadas à racionalização de despesas e ao bom uso dos recursos públicos; O subcontrolador de Controle Interno representa a CGE nesta Câmara. 3.Câmara de Gastos com Pessoal, com o objetivo de controlar despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo Estadual; 4.Câmara de Gestão Fiscal que tem como objetivo apoiar o Conselho de Governo na condução da política de geração de receita e de adequação orçamentária, financeira e patrimonial do Estado; 5.Câmara de Compliance que tem como objetivo acompanhar os resultados do Programa de Compliance Público - PCP. A coordenação deste Câmara é feita pelo Superintendente de Auditoria

**KPA 3.15 - CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - Ações**

<b>Atividade Essencial</b>	<b>Ações Recomendáveis</b>
3. Assegurar que o chefe da auditoria interna se encontre regularmente e se comunique diretamente com a alta administração e com o conselho, se aplicável.	Encaminhar formalmente o relatório de Resultados para o Comitê de Governança  Entender as expectativas da alta administração e do conselho quanto ao reporte (frequência, forma de reporte e cronograma de reporte apropriado e o tratamento para assuntos de urgência;  Acordar protocolos para reportes sobre eventos de riscos e controles importantes e urgentes e ações relacionadas a serem executadas pela alta administração e o conselho;